

Gerenciamento de riscos
Pilar 3
1º trimestre 2026

Banco Bmg S/A

O Comitê de Basileia de Supervisão Bancária regula a atuação do segmento bancário, com uma estrutura conhecida como “os três pilares”:

Pilar 1 – Requerimento de Capital: define os padrões mínimos de capital a serem requeridos dos bancos, bem como as metodologias a serem utilizadas na mensuração dos riscos de crédito, de mercado e operacional.

Pilar 2 – Processo de Supervisão: estabelece os princípios de atuação dos supervisores do sistema bancário e define critérios para tratamento dos riscos não cobertos pelo Pilar 1. Os processos de gerenciamento de riscos também são contemplados nesta parte das orientações.

Pilar 3 – Disciplina de Mercado: recomenda aos bancos a ampla divulgação de um conjunto básico de informações, de modo que os participantes do mercado financeiro possam realizar avaliações bem fundamentadas dos riscos em que incorrem essas instituições.

Este Relatório atende às recomendações do Comitê de Supervisão Bancária, em conformidade ao estabelecido na **Resolução BCB N°54**, (Pilar 3 – Disciplina de Mercado) e regulamentações posteriores.

A política de divulgação do Relatório de Gerenciamento de Riscos e Capital apresenta as diretrizes e responsabilidades das áreas envolvidas na elaboração do relatório, assim como a descrição das informações que devem ser divulgadas e a governança de confirmação de fidedignidade e aprovações, conforme estabelecido pelo art. 56 da Resolução nº 4.557.

Apresentamos, a seguir, o relatório de Gerenciamento de Risco do Conglomerado Prudencial do Bmg, que detalha a estrutura e ações de gerenciamento voltadas ao ambiente de Gestão de Capital, Risco de Mercado, de Liquidez, de Crédito e Operacional.

Esta informação tem como base o trimestre findo em 31 de março de 2026.

Índice

1. Introdução	1
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital	2
2.1 Descrição das Estratégias de Gerenciamento De Riscos	2
2.2 Risco de Mercado	8
2.3 Risco de Liquidez	11
2.4 Risco de Crédito	13
2.5 Risco Operacional	16
2.6 Risco Social, Ambiental e Climático	17
3. Informações Patrimoniais	19
3.1 Balanço Patrimonial	19
3.2 Informações Patrimoniais das Instituições Consolidadas	19
3.3 Participações Societárias Relevantes	20
3.4 Resolução CMN nº4.966/21	20
4. Adequação do Patrimônio de Referência	20
4.1 Detalhamento do Patrimônio de Referência	21
4.2 Letras Financeiras Subordinadas elegíveis a capital	21
5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	22
5.1 Índice de Basileia (IB); Índice de Nível I (IN1); Índice de Capital Principal (ICP) e Adicional de Capital Principal	23
5.2 IRRBB	26
6. Exposição ao Risco de Crédito	27
6.1 Principais Exposições ao Risco de Crédito	27
6.2 Cem Maiores Exposições	28
6.3 Instrumentos Mitigadores do Risco de Crédito	28
7. Risco de Mercado	29
7.1 Instrumentos Financeiros Derivativos	29
Anexos – Tabelas Resolução BCB N°54/20	30
Tabela CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)	30
Tabela CCA - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	34
Tabela KM1 - Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais	45
Tabela CR1 - Qualidade creditícia das exposições	46
Tabela MR1 - Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado	46
Tabela OR2 - Composição do Indicador de Negócios (BI)	47
Tabela OR3 - requerimento de capital para o risco operacional	47

1. Introdução

O gerenciamento de capital para cobertura de riscos é um processo contínuo de monitoramento, exigindo alto grau de disciplina e controle nas análises das operações efetuadas, para preservar a integridade e a independência dos processos.

Os acionistas e administradores do Conglomerado Prudencial do Bmg consideram a gestão de riscos um instrumento essencial para a maximização da eficiência no uso do capital e para a escolha das oportunidades de negócios, no sentido de obter a melhor relação entre risco e retorno para instituição.

O Conglomerado Prudencial do Bmg, em atendimento às melhores práticas e condução do gerenciamento de riscos, permanentemente desenvolve políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas advindas da exposição aos riscos inerentes as suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais.

Em 2017, com a edição da Resolução CMN nº 4.557 de 23/02/2017, foi aprofundado o processo de análise integrada dos riscos, com criação da Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, incluindo a Declaração de Apetite a Riscos (RAS), e também instituindo o Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC), com participação e acompanhamento contínuo pela Alta Administração.

Este documento visa a possibilitar o acesso às informações de gerenciamento de riscos da instituição, apresentando de forma detalhada e clara as políticas de gestão do risco e metodologias utilizadas na avaliação da adequação do capital.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos e Capital

Para o Conglomerado Prudencial do Bmg, a gestão de riscos é essencial para a maximização da eficiência no uso do capital e para a escolha das oportunidades de negócios, bem como para garantir a preservação da integridade e a independência dos processos. Desta forma, o Conglomerado Prudencial do Bmg tem desenvolvido, com base nas melhores práticas de gerenciamento de riscos, políticas, sistemas e controles internos para a mitigação e controle de possíveis perdas decorrentes da exposição aos riscos inerentes as suas atividades, com um conjunto de processos e rotinas adequados às suas modalidades operacionais.

Neste contexto, o Conglomerado Prudencial do Bmg gerencia seus riscos - de capital, de liquidez, de mercado, de crédito e operacional - com ações específicas para cada um, descritas abaixo:

2.1 Descrição das Estratégias de Gerenciamento De Riscos

Declaração de Apetite a Riscos (RAS)

O Conselho de Administração do Bmg é responsável pelo direcionamento da estratégia de negócios. As definições para a Declaração de Apetite a Riscos (RAS) são feitas a partir do seguinte posicionamento do Conselho de Administração:

“Somos um banco focado predominantemente no mercado de varejo brasileiro, com objetivo de oferecer a nossos clientes uma gama de produtos e serviços financeiros de alta qualidade. Respaldados por nossa cultura de gerenciamento de riscos, operamos com rigoroso padrão ético e de atendimento regulatório, buscando resultados expressivos, consistentes e sustentáveis, valorizando o relacionamento de longo prazo com o cliente, a avaliação e o apreçamento corretos dos riscos, a manutenção de fontes pulverizadas de captação e a eficiência na utilização do capital.”

Partindo dessa declaração, que destaca a relevância do adequado gerenciamento e apreçamento dos riscos, foram definidas dimensões, cada uma composta por métricas associadas aos principais riscos envolvidos, com objetivo de municiar a Alta Administração com uma visão ampla de nossas exposições, bem como definições claras de apetite a riscos para cada uma das dimensões. Tais definições de apetite a risco são revistas ao menos anualmente, podendo variar conforme as diretrizes estratégicas da Alta Administração e o contexto econômico e de mercado.

Quanto ao Risco de Contágio, é abordado em nosso processo de gerenciamento, juntamente com os Riscos de Crédito e de Imagem. Nas análises de risco de crédito, são examinadas possibilidades relacionadas a possível deterioração de determinado fator de risco (exemplo: situação fiscal de entes subnacionais) que possam fazer com que uma situação de maior risco de traduza de uma contraparte para outra (exemplo: do ente A para o ente B). Nas análises de risco de imagem, são examinadas possibilidades de deteriorações em parceiros de negócio ou em outras empresas do grupo que possam gerar impactos para o Bmg, e discutidas ações para mitigação de riscos reputacionais.

Outras empresas do grupo envolvem: controladas, coligadas e demais entidades (detidas direta ou indiretamente pelas controladas ou coligadas).

O Risco Socioambiental também é abordado junto aos Riscos de Crédito e de Imagem. A associação com clientes que possuam práticas de impactos ambientais e/ou sociais negativos pode prejudicar a reputação e a marca do banco. Além disso, a materialização desse risco pode impactar a capacidade financeira dos clientes, comprometendo sua capacidade creditícia, e/ou deteriorar garantias e colaterais concedidos em operações de crédito.

- Dimensão da Capitalização: estabelece que o Bmg deve ter capital suficiente para estar protegido durante uma grave recessão ou um evento de estresse sem necessidade de adequação da estrutura de capital em circunstâncias desfavoráveis. É monitorada através do acompanhamento dos índices de capital do Bmg, em situação normal e em estresse. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Liquidez: estabelece que a liquidez do Bmg deve ser suficiente para garantir a sustentabilidade dos fluxos de caixa futuros durante períodos de estresse. É monitorada através do acompanhamento dos indicadores de liquidez. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Composição dos Resultados e Riscos: define que os negócios são focados principalmente no mercado de varejo bancário brasileiro, onde o Bmg atua com uma gama diversificada de clientes e produtos, buscando fornecer as melhores soluções com baixo apetite por volatilidade de resultados e mantendo criterioso monitoramento dos riscos de crédito, mercado, e o risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRBB), inclusive sobre as exposições existentes em outras empresas do grupo (risco de contágio). Esta dimensão compreende aspectos de negócios e rentabilidade, com

acompanhamento gerencial dos resultados e das exposições globais a riscos de crédito e de mercado. O Bmg declara Moderado Apetite a Riscos nesta dimensão.

- Dimensão do Risco Operacional: estabelece que o Bmg deve possuir controles adequados para limitar possíveis perdas relacionadas a eventos de risco operacional. É monitorada através do acompanhamento dos controles de riscos operacionais. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Reputação: aborda riscos que possam afetar negativamente o valor da marca Bmg e a imagem da instituição junto a clientes, funcionários, reguladores, investidores e o público em geral, inclusive advindos de parceiros de negócio ou outras empresas do grupo (risco de contágio). É monitorada através do acompanhamento da satisfação dos clientes, da exposição nas mídias e da avaliação da adequação a normas e políticas internas. O Bmg declara Baixo Apetite a Riscos nesta dimensão.
- Dimensão de Cyber Segurança: através do processo de Gestão de Riscos são estabelecidas diretrizes para identificar, avaliar, monitorar e tratar os riscos de segurança a que o Grupo financeiro Bmg está potencialmente exposto, visando proteger as informações e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco aceitáveis e em conformidade com os requisitos legais, estatutários, reguladores e contratuais aplicáveis. O processo de gestão de riscos de segurança é definido em consonância com os princípios de segurança – confidencialidade, integridade e disponibilidade – e, considera uma interação com outros processos corporativos, de modo a aprimorar a compreensão de como os diferentes tipos de riscos interagem entre si, considerando as estratégias e necessidades de negócios do Grupo financeiro Bmg no seu segmento de atuação.

Para manter a postura prudente almejada pela Alta Administração, o Bmg dispõe de um conjunto de Políticas e de processos que viabilizam uma operação eficiente, mantendo o conservadorismo desejado na exposição a riscos. O detalhamento quantitativo dos limites de exposição aos principais riscos, quando aplicável, é realizado em Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, tais como a Política de Risco de Mercado, a Política de Risco de Liquidez, a Política de Risco de Crédito e a Política de Risco Operacional.

O Conselho de Administração é o responsável pela aprovação das diretrizes e limites do apetite a riscos, desempenhando suas responsabilidades com o apoio do Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC) e do Diretor responsável pelo gerenciamento de Riscos (CRO). As métricas, processos e controles que suportam o acompanhamento das cinco dimensões definidas acima são monitoradas frequentemente e devem respeitar os limites definidos, com reportes aos Comitês, Diretores e gestores responsáveis, bem como ao Conselho de Administração, que orienta a tomada de ações de modo a garantir que as exposições estejam dentro dos limites estabelecidos e alinhados às diretrizes estratégicas do Bmg.

Governança do gerenciamento de riscos

Responsabilidades

As principais responsabilidades das áreas envolvidas no processo de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Capital no Bmg são apresentadas nos itens abaixo:

Conselho de Administração

Aprovar e revisar anualmente a Declaração de Apetite a Riscos (RAS), as Políticas de Gerenciamento de Riscos e a Política e o Plano de Capital;

- Aprovar e revisar anualmente as estratégias para o gerenciamento de riscos e de capital, conferindo sua compatibilidade com o planejamento estratégico e financeiro da instituição e com as condições de mercado.
- Acompanhar os níveis de enquadramento do capital e decidir pelo Plano de Contingência, caso necessário;
- Acompanhar os resultados dos testes integrados de estresse e os resultados de monitoramento de capital;
- Acompanhar o cumprimento das políticas (assegurar que o banco esteja cumprindo as políticas e os limites estabelecidos); e
- Aprovar metodologia para distribuição de dividendos.

Diretoria de Riscos Integrados

- Prover os recursos necessários para assegurar o bom andamento do processo de gestão de riscos, sugerindo políticas e efetuando suas revisões anuais, desenvolvendo, ou contratando sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição aos diversos riscos;
- Identificar os riscos inerentes às novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;
- Disponibilizar relatórios gerenciais que permitam a avaliação, por fator de risco e por tipo de carteira, da exposição diária ao risco de mercado e da adequação aos limites operacionais;
- Responder aos órgãos reguladores e à alta administração quanto ao processo de gestão de riscos;
- Comunicar à diretoria executiva e ao conselho de administração as posições de risco do grupo financeiro Bmg;
- Divulgar e fazer cumprir as políticas de gerenciamento de riscos, observadas as funções específicas, as responsabilidades definidas e os instrumentos apropriados de gestão;
- Garantir que os processos de tolerância a riscos e os limites estabelecidos estejam sendo considerados em todo o grupo financeiro Bmg;
- Verificar o nível de aderência das metodologias e procedimentos de avaliação, mensuração e controle do gerenciamento de riscos conforme descrito nas políticas correspondentes;
- Informar à alta administração fatos relevantes no acompanhamento dos riscos.

Gerência Executiva de Planejamento e Controle

São atribuições das áreas responsáveis pelo gerenciamento estratégico em cada uma das unidades de negócio do Banco Bmg:

- Fornecer tempestiva e adequadamente informações relevantes para os processos de planejamento financeiro;
- Elaborar análise e projeções das oportunidades e ameaças relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- Definir, revisar e submeter à aprovação da Diretoria e da Administração as premissas utilizadas no planejamento financeiro;
- Compatibilizar as estratégias de negócio com o Plano de Capital;
- Fornecer informações financeiras necessárias para a elaboração das projeções do Plano de Capital, contemplando no mínimo: cenários econômicos, ativos e passivos, receitas e despesas;
- Estabelecer metodologia de planejamento financeiro que incorporem as variáveis que os gestores do capital julgarem relevantes para o gerenciamento de capital;
- Nas projeções orçamentárias, contemplar horizonte temporal, diretrizes e indicadores orçamentários que viabilizem a elaboração e execução do Plano de Capital, adequados à Política e às necessidades dos gestores de capital.

Gerência Executiva de Finanças

Como responsável pela apuração e projeção do Índice de Basileia, a Gerência Executiva de Finanças tem por incumbência:

- Consolidar e avaliar os resultados comparativamente às projeções e analisar as eventuais divergências;
- Nas revisões orçamentárias mensais entre orçado e realizado, reportar aos gestores do capital quaisquer alterações que possam implicar em necessidades de readequação do Plano de Capital.
- Calcular a projeção do capital regulatório e econômico para os próximos três anos e monitorar os indicadores de gestão de capital;
- Reportar mensalmente ao Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relações com Investidores a evolução do capital econômico e regulatório e as necessidades futuras de capital para fazer frente aos riscos aos quais a Instituição está exposta;
- Compatibilizar as exposições aos riscos e a aprovação de novos produtos com o Plano de Capital; e
- Informar ao Diretor Executivo Vice-Presidente e de Relações com Investidores fatos relevantes no acompanhamento do capital, do RWA e do Índice de Basileia.

Superintendência de Riscos

- Constituição de ferramentas que possibilitem o controle e monitoramento dos riscos do grupo financeiro Bmg;
- Definir as políticas em acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas, sempre respeitando a regulação e os normativos internos;
- Elaborar e submeter à Diretoria relatórios periódicos que permitam o monitoramento dos riscos;
- Sugerir plano de contingência contendo estratégias e procedimentos necessários para conduzir o grupo financeiro Bmg ao equilíbrio de sua capacidade de pagamento, tendo em vista potenciais desequilíbrios identificados nos testes de estresse;
- Prover informações qualitativas e quantitativas sobre os riscos inerentes às atividades econômicas e às exposições de suas unidades de negócio;
- Realizar a gestão estratégica dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e socioambiental, identificando, avaliando e controlando os riscos relevantes e oportunidades que impactem o grupo financeiro Bmg;
- Interagir com as áreas envolvidas no processo de gestão de capital para garantir a aplicação eficiente das metodologias, modelos e ferramentas adotados para o gerenciamento de capital.

Gerência executiva de segurança da informação

- Gerenciar normas, políticas e demais procedimentos relacionados à segurança da informação;
- Gerir os riscos de segurança da informação e cibernética, definindo controles e ações para o tratamento dos riscos conforme a metodologia definida;
- Coordenar a avaliação de riscos cibernéticos;
- Coordenar a lista de ativos de informação relevantes;
- Coordenar os controles de segurança da informação;
- Realizar a manutenção da Declaração de Aplicabilidade;
- Avaliar a efetividade de controles críticos;
- Avaliar os riscos periodicamente ou sempre que mudanças significativas ocorrerem;
- Definir os papéis e responsabilidades para avaliação e tratamento dos riscos cibernéticos identificados;
- Avaliar e comunicar possíveis alterações dos controles e ativos afetados na avaliação dos riscos de segurança;
- Operacionalizar e orientar as ações relacionadas ao tratamento de riscos de segurança da informação;
- Conduzir estudos e discussões voltados para a melhoria dos níveis de riscos de segurança;
- Manter contato com especialistas externos de segurança visando sintonia com novos problemas e ameaças;
- Elaborar e encaminhar à alta gestão a avaliação de riscos de segurança da informação;
- Dar suporte aos gestores no tratamento dos riscos de segurança;
- Monitorar o ambiente e acompanhar a execução dos planos de tratamento de riscos, bem como a implementação de novos controles;
- Atualizar e comunicar às partes interessadas informações sobre os resultados dos indicadores e estatísticas relacionadas ao processo de avaliação e tratamento de riscos cibernéticos.

Auditoria Interna

Cabe à Auditoria interna avaliar periodicamente:

- A aderência à presente Política.
- Avaliar a qualidade, funcionamento e eficácia dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital do Banco Bmg, além de realizar as recomendações e apontamentos necessários.

Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC)

O comitê tem por objetivo municiar o Conselho de Administração com respeito a todos os principais assuntos relacionados ao gerenciamento integrado de Riscos e de Capital no Bmg.

Dentre as principais atividades do Comitê, destacamos:

- Promover discussões e decisões sobre temas relacionados às Políticas, procedimentos, metodologias e processos relacionados ao gerenciamento integrado de riscos e de capital e ao Plano de Capital;
- Validar as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital e o Plano de Capital da Organização e submetê-los à aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração;
- Submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração deliberações do comitê que afetem as Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital, e o Plano de Capital;

- Acompanhar o cumprimento das Políticas de Riscos e de Gerenciamento de Capital;
- Avaliar periodicamente os resultados do processo de gestão de riscos e de capital, seus pontos fortes e fracos, assim como a adequação de sua estrutura, buscando o atendimento das necessidades da organização;
- Acompanhar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos e de capital no âmbito da Organização, inclusive os possíveis impactos no capital oriundos dos riscos associados às empresas não financeiras integrantes do consolidado prudencial;
- Reportar ao Conselho de Administração as variações significativas nas projeções financeiras, exposições a riscos e necessidade futura de capital, bem como possíveis desenquadramentos e alterações relevantes em relação às estratégias adotadas, o montante de capital a ser alocado e os efeitos de testes de estresse no âmbito da organização;
- Tomar conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos e de capital;
- Posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê.

Disseminação da Cultura de Riscos

De modo a atingir os objetivos de controle e mitigação dos riscos corporativos, o Bmg considera fundamental que a cultura de riscos seja disseminada pelo Conglomerado, de modo que todo colaborador tenha consciência dos riscos inerentes ao negócio e às atividades, e tenha conhecimento e prática das ações necessárias para mitigar e/ou reportar os riscos identificados.

Para, tanto, o banco utiliza de políticas e manuais publicados na intranet, acessíveis a todos os funcionários, que especificam as diretrizes e metodologias da gestão dos riscos.

Além disso, o banco possui treinamentos obrigatórios sobre a gestão de riscos, que são atualizados periodicamente e devem ser realizados por todos os funcionários.

Mensuração de Riscos

O processo de mensuração de riscos, para fins de cálculos de RWA (e consequente apuração do Índice de Basileia), segue os modelos padronizados de cálculo, conforme definidos pelo Banco Central do Brasil em normativos específicos.

A Superintendência de Riscos utiliza metodologias complementares de mensuração e monitoramento dos riscos, para fins gerenciais, e são específicas de cada frente do negócio. Como exemplos, podemos citar: indicadores de inadimplência (risco de crédito), VaR (risco de mercado), matrizes de risco operacional.

Reporte de Riscos

O Bmg conta com Fóruns e Comitês periódicos, nos quais existe pauta para reporte de riscos. O principal deles é o Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC), do qual participam 6 membros do Conselho de Administração. O CGRC se reúne mensalmente, oportunidade em que é apresentado um panorama de todos os riscos corporativos e do status e projeções da gestão de capital. Adicionalmente, a cada mês é estabelecida uma pauta específica para temas que devam ser apresentados de forma aprofundada.

Existem outros fóruns específicos, com periodicidade semanal ou mensal, para discussão de temas mais detalhados, como o Fórum Executivo de Crédito e o Fórum Executivo de Ativos e Passivos (ALCO).

Adicionalmente, com base nos constantes trabalhos de mensuração e monitoramento dos riscos, sempre que algo relevante é identificado, o Diretor de Riscos é comunicado imediatamente. Sendo relevante, o tema será incluído em pauta para a próxima Reunião da Diretoria, que acontece semanalmente.

Programa de Testes de Estresse (Análise de Sensibilidade)

O Bmg realiza testes de estresse com periodicidade mínima semestral, considerando todos os portfólios de nossos produtos core (ativos e passivos) – Bmg Card, Crédito na Conta, Captações, como exemplos. Sempre objetivando observar o impacto no Lucro Líquido e demais indicadores, o principal deles sendo o Índice de Basileia

Cenários adotados – adotamos, pelo menos, 4 cenários, sempre em relação ao cenário base do nosso Orçamento Anual aprovado no Conselho de Administração:

- Otimista: consideramos uma melhoria de produtividade de 10%, elevação da qualidade do crédito em 10% (perda esperada menor), redução de taxas de captação em 10%.
- Pessimista 1: consideramos uma piora de produtividade de 10%, piora da qualidade do crédito em 10% (perda esperada maior), aumento de taxas de captação em 10%.

- Pessimista 2: consideramos uma piora de produtividade de 20%, piora da qualidade do crédito em 20% (perda esperada maior), aumento de taxas de captação em 20%.
- Pessimista 3: simulação de estresse reverso onde estressamos as principais variáveis até o ponto de zerar o Lucro Líquido do Banco.

Sob Demanda: de acordo com situações e condições específicas, realizamos outras simulações de impactos em nosso resultado em indicadores.

Estratégias de mitigação de riscos

As estratégias de mitigação de riscos são variadas, e específicas, conforme o tipo de risco que se está tratando.

Para risco de mercado, a política interna do Grupo Bmg define limites conservadores para exposições em moeda estrangeira e taxas de juros. As posições que não estejam dentro dos limites estabelecidos são submetidas à aprovação do ALCO (Fórum Executivo de Ativos e Passivos) previamente.

A área de gerenciamento do Risco de Mercado monitora o cumprimento dos limites e disponibiliza relatórios gerenciais de controle das posições, além de reporte e apresentações periódicas à Alta Administração.

Os resultados da mensuração, envolvendo situações de normalidade e de estresse, e a realização dos testes de aderência, além da verificação do cumprimento dos limites estabelecidos, são divulgados através da Carta Mensal de Risco de Mercado a toda Diretoria Executiva e ao ALCO.

As operações de *hedge* executadas pela tesouraria devem, necessariamente, cancelar ou mitigar os riscos do descasamento de quantidades, prazos, moedas ou indexadores, das posições Banking. Existem limites específicos para posições de negociação (*Trading*). Há ainda processos de *Hedge Accounting* para *Hedge* de Valor Justo e *Hedge* de Fluxo de Caixa para captações finais em CDI e IPCA + “Cupom de Juros” e seus elementos de proteção (futuros DI1 e DAP na BM&F) para as que possibilitam redução de riscos, evitando assimetrias contábeis.

No tocante ao risco de liquidez, a principal política de mitigação é a busca de recursos com prazos casados com os das operações efetuadas, como por exemplo pela forma de cessões de crédito. Além disso, a organização busca captar a prazos compatíveis com os das aplicações e conta com plano de contingência adequado para os casos excepcionais.

Para o risco de crédito, a principal estratégia de mitigação é o foco no segmento varejo, em especial no cartão de crédito consignado, e no Crédito na Conta (crédito pessoal com débito em conta) para um público com baixa probabilidade de perda da sua principal fonte de renda: aposentados/pensionistas do INSS e servidores públicos. Além de termos foco nesse público específico, a mitigação dos riscos tem se mostrado eficiente nas nossas principais formas de cobrança – consignação em folha e débito em conta.

Para a carteira PJ, a principal estratégia de mitigação é a agregação de garantias, seja na forma de alienação fiduciária de bens imóveis (por exemplo) ou penhor/cessão de direitos de crédito, recebíveis referentes a projetos contratados e realizados, com fluxo de caixa previsto líquido e certo.

Com relação ao risco operacional, a estratégia caracteriza-se pelo monitoramento de todos os riscos conhecidos e potenciais da instituição e das empresas prestadoras de serviços, visando a implementação de controles adequados, considerando o custo / benefício de cada item avaliado, conforme classificação do risco, numa escala de cinco níveis entre o “Risco Muito Baixo” a “Risco Muito Alto”.

Todos os eventos de riscos, que configuram perda operacional efetiva, são controlados e contabilizados em agrupamento contábil específico, de forma a identificar, com facilidade, as ocorrências da espécie e a sua documentação, tanto para atendimento à alta administração no seu gerenciamento, quanto para subsidiar o fornecimento de informações às autoridades supervisoras.

Gerenciamento do Capital

Anualmente, a Gerência Executiva de Planejamento e Controle elabora o orçamento de 10 anos utilizado pela Alta Administração para gestão do Consolidado Prudencial Bmg.

Este orçamento é aprovado pelo Conselho de Administração (CONAD) e disponibilizado ao BACEN (Banco Central do Brasil) e Auditoria.

Com base neste orçamento, a área Finanças elabora a projeção mensal para os próximos 03 (três) anos com o detalhamento das principais contas de cálculo do Índice de Basileia com o índice de Imobilização e os Requerimentos Mínimos de Capital estipulados em normas pelo BACEN (Banco Central do Brasil).

Esta projeção é base para a Diretoria de Finanças elaborar o Plano de Capital e submeter à Vice-Presidência de Sustentabilidade de Negócios para a devida aprovação. É responsabilidade da Diretoria de Finanças certificar a aderência do Plano de Capital à Política Interna bem como às normas legais do Banco Central do Brasil.

A Diretoria de Riscos Integrados elabora projeções independentes de forma a certificar que valores projetados não estejam abaixo do mínimo estabelecido na Política.

Dentro do Plano de Capital é apresentada também a projeção do IB (Índice de Basileia) em cenário estressado. Com base nas premissas elaboradas pela Diretoria de Finanças, a SUCOF (Superintendência Contábil Fiscal) elabora a projeção identificando possíveis insuficiências de capital.

Com base no Plano de Capital, a Vice-Presidência de Sustentabilidade de Negócios conduz o Comitê de Gestão de Riscos e Capital com o objetivo de apresentar ao Conselho de Administração (CONAD) e demais Diretorias o Índice de Basileia atual bem como as projeções para os próximos 03 (três) anos.

O fluxo acima (originalmente realizado anualmente) poderá ser antecipado caso o orçamento seja alterado em virtude de mudanças estratégicas do Consolidado Bmg ou em caso de alterações na Legislação imposta a Gestão de Capital.

Trabalhos e simulações em cima do Índice de Basileia podem ser realizados envolvendo diretamente a área Finanças e a área solicitante não devendo, contudo, ser seguido o fluxo descrito acima.

2.2 Risco de Mercado

Objetivos estratégicos do gerenciamento de risco de mercado

Os acionistas e administradores do Conglomerado Prudencial do Bmg entendem que a gestão de risco de mercado, aliada a um efetivo controle a partir das melhores práticas e ferramentas operacionais, garante que a instituição esteja adequadamente capitalizada e segura, sendo conhecedora de suas vantagens e desvantagens em termos de retorno e risco.

Considera, ainda, que todos os níveis hierárquicos da instituição têm papéis e responsabilidades em relação à gestão do risco em suas atividades, para a eficácia dos controles.

Estratégia do Grupo Financeiro

A política interna do Conglomerado Prudencial do Bmg define limites conservadores para exposições ao risco de mercado. As posições que não estejam dentro dos limites estabelecidos são submetidas à aprovação do ALCO (Fórum Executivo de Ativos e Passivos) previamente.

Principais processos de gerenciamento de risco de mercado

Métricas e acompanhamento do risco de mercado

A área de gerenciamento de risco de mercado utiliza práticas e tecnologias para a mensuração e acompanhamento diário dos limites definidos, das sensibilidades e estresses às oscilações da exposição cambial, taxa de juros, preços de ações e mercadorias (commodities), prevendo, inclusive, os riscos inerentes a novas atividades e produtos, adequando os controles e procedimentos necessários.

O Conglomerado Prudencial Bmg é conservador quanto à exposição a risco de mercado, estabelecendo limites para o posicionamento em determinados mercados e produtos, e limitando as perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado, com o acompanhamento diário destes limites que é efetuado por área independente à do gestor das posições.

A área de gerenciamento de Risco de Mercado monitora o cumprimento dos limites e disponibiliza relatórios gerenciais de controle das posições, além de reporte e apresentações periódicas à Alta Administração.

Os resultados da mensuração, envolvendo situações de normalidade e de estresse, e a realização dos testes de aderência, além da verificação do cumprimento dos limites estabelecidos, são divulgados a toda Diretoria Executiva e ao ALCO.

Apreçamento dos Instrumentos Financeiros

Todos os ativos do conglomerado prudencial sujeitos a risco de mercado são marcados a mercado, quando aplicável, para aferição de risco e monitoramento.

Este processo é realizado diariamente e os valores obtidos são utilizados tanto em relatórios gerenciais quanto em relatórios enviados ao Banco Central do Brasil. O valor a mercado corresponde ao valor justo de negociação de um instrumento financeiro. No caso de produtos líquidos, o valor a mercado será o próprio preço negociado pelo mercado. Caso contrário, o valor a mercado poderá ser determinado através de modelos ou metodologias, tal que o valor estimado seja o mais próximo possível do valor de negociação a mercado.

As técnicas e parâmetros adotados seguem normas legais e regulamentares estabelecidas e procedimentos comumente aceitos pelo mercado.

O Conglomerado Prudencial Bmg atua na Marcação a Mercado dos produtos de sua carteira utilizando fontes transparentes e auditáveis

Controle de carteira de Negociação (*Trading Book*) e *Banking Book*

De acordo com a Resolução BCB nº 111, que estabelece os critérios mínimos para a classificação das operações das instituições financeiras na Carteira de Negociação (*Trading Book*) e fora da Carteira de Negociação (*Banking Book*), e a Circular nº 3.879, que dispõe sobre a mensuração do risco de taxas de juros das operações do *Banking Book*, o Conglomerado Prudencial do Bmg segrega as operações classificadas na carteira de *Banking Book* das operações classificadas como *Trading Book* para cálculo do Risco de Mercado.

O processo realizado pela área de gerenciamento de risco de mercado busca garantir que os critérios de classificação na Carteira de Negociação (*Trading*) e Carteira de Não Negociação (*Banking*), sejam observados de maneira consistente, por meio do estabelecimento de controles que garantam a adequação da classificação e o monitoramento da rotatividade das operações na carteira de negociação.

Efetividade de *Hedge*

As operações de *hedge* executadas pela tesouraria devem, necessariamente, cancelar ou mitigar os riscos do descasamento de quantidades, prazos, moedas ou indexadores das posições *Banking*. Para as posições de negociação (*Trading*) existem limites específicos de exposição ao risco de mercado.

Há também processos de *Hedge Accounting* para emissões externas e seus elementos de proteção (swaps cambiais) e *hedge* de Fluxo de Caixa para captações finais em CDI e IPCA + “Cupom de Juros” e seus elementos de proteção (futuros DI1 e DAP na BM&F) para que possibilitam redução de riscos evitando assimetrias contábeis. A área de gerenciamento de risco de mercado realiza o controle de efetividade do *Hedge Accounting* para fim de atendimento regulatório e gerencial.

Estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado

Para a efetiva implementação e monitoramento do Risco de Mercado, o Consolidado Prudencial Bmg conta com a seguinte estrutura:

- Diretoria de Riscos Integrados, indicada pela Alta Administração, responsável por definir e garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do gerenciamento de Risco de Mercado.
- À Gerência de Risco de Mercado e Liquidez, subordinada à Superintendência de Riscos, é responsável pela implementação dos controles e processos relativos ao gerenciamento do Risco de Mercado.
- Órgão de Assessoramento - O Fórum Executivo de Ativos e Passivos – ALCO tem como papel assessorar o Conselho de Administração no monitoramento do risco de mercado. O ALCO acompanha regularmente todas as atividades relacionadas ao gerenciamento dos riscos de Mercado e de Liquidez, sendo também responsável por estabelecer a estrutura de gestão e as estratégias da Tesouraria.

Principais atribuições da Gerência de Risco de Mercado e Liquidez:

- Criar/contratar sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição do risco de mercado, tanto para operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais abrangem todas as fontes relevantes de risco de mercado, e gerar relatórios para a diretoria da instituição;
- Identificar os riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados pela instituição;

- Assegurar que os controles e procedimentos adotados estão em linha com as políticas e normas definidas;
- Monitorar a correta utilização dos limites, identificando e reportando prontamente os excessos quando eles ocorrerem e atuando junto à tesouraria no sentido de tomar as medidas adequadas para sua regularização;
- Observar a implantação de regulamentos de órgãos reguladores como Banco Central do Brasil, B3, etc., relacionados à área de risco e avaliar seus possíveis impactos;
- Realizar simulações de condições extremas de mercado (testes de estresse), inclusive da queda de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para adequação de capital;
- Controlar, acompanhar e divulgar o risco de mercado (conforme norma do Banco Central) e dos descasamentos das operações do Banco;
- Realizar, no mínimo anualmente, testes de avaliação dos sistemas;
- Fornecer relatórios gerenciais que permitam a avaliação, por fator de risco e por tipo de carteira, da exposição diária ao risco de mercado e da adequação aos limites operacionais; e
- Sugerir políticas e revisá-las, no mínimo anualmente.

Principais características dos sistemas de informação e de mensuração dos riscos

A precificação dos ativos financeiros do Conglomerado Prudencial Bmg sujeitos ao Risco de Mercado, bem como as métricas de mensuração de risco de mercado são realizadas diariamente através do software adquiridos no mercado para esse fim.

As informações analisadas são armazenadas em um banco de dados visando manter o histórico de preços e memórias de cálculos para eventuais consultas e conferências futuras.

IRRBB - Interest Rate Risk on Banking Book

A Circular nº3.876 de janeiro de 2018 do Banco Central do Brasil (Bacen) estabeleceu metodologias padronizadas para a mensuração do “*interest rate risk on banking book*” (IRRBB), que diz respeito ao capital reservado para a cobertura do risco de variação de taxa de juros na carteira bancária.

O valor do IRRBB é calculado a partir de duas métricas o ΔEVE (*Delta Economic Value of Equity*) que corresponde a variação do valor econômico dos instrumentos financeiros da carteira bancária aplicado um choque padronizado nas taxas de juros, e o ΔNII (*Delta Net Interest Income*) que corresponde a variação do resultado de intermediação financeira em um período de tempo dado um choque padronizado nas taxas de juros.

O Grupo Financeiro Bmg por meio da sua Área de Riscos apura e divulga periodicamente o valor do IRRBB junto com mapas de exposição aos diversos fatores de risco a que a carteira está exposta, e é acompanhada pelo seu Fórum Executivo de Ativos e Passivos, que avalia a adequação do valor alocado ao IRRBB.

O IRRBB é calculado e reportado diariamente pela Área de Riscos.

Os cenários de choque utilizado para apuração do valor de capital destacados para o IRRBB são os cenários padronizados descritos no anexo 1 da circular nº 3876 de janeiro de 2018 (choque paralelo de 400 pontos base para as taxas prefixadas, 200 pontos base para as taxas de cupom de dólar e cupom de índices de inflação)

O Grupo Financeiro Bmg na apuração do IRRBB segue a metodologia padronizada pelo Bacen, na circular nº 3.876 de janeiro de 2018.

Com o intuito de neutralizar as exposições as taxas de juros o Banco Bmg realiza *Hedges* Contábeis dos seus passivos prefixados e passivos indexados ao IPCA.

No cálculo do ΔEVE as margens comerciais foram consideradas na taxa de desconto, para a mensuração do ΔNII foi utilizado o horizonte de análise de 1 ano com a premissa de “*stable balance*”, quando é assumido que ao vencerem as operações serão renovadas com os mesmos “*spreads*”. As taxas de pré-pagamento foram estimadas utilizando taxas históricas observadas na carteira.

De modo conservador Grupo Financeiro Bmg destaca como PR o maior valor entre ΔEVE e ΔNII , por ser um choque estático nas exposições os valores aqui demonstrados não consideram a dinâmica de reação da Tesouraria frente a possíveis variações nas taxas de mercado.

2.3 Risco de Liquidez

Estrutura organizacional e responsáveis pelo gerenciamento do risco de liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo manter sistemas de controle estruturados em consonância com os perfis operacionais da instituição, periodicamente reavaliados, que permitam o acompanhamento permanente das posições assumidas em todas as operações praticadas nos mercados financeiros e de capitais, de forma a evidenciar e mitigar o risco de liquidez decorrente das atividades desenvolvidas.

Define-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a suficiência de caixa da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O Grupo Financeiro Bmg preocupa-se com o gerenciamento do risco de liquidez, delegando a missão de monitoramento a profissionais devidamente qualificados com conhecimentos necessários para um efetivo controle e que atenda as exigências de órgãos reguladores, aliados aos princípios estabelecidos pelo acordo de Basileia.

O gerenciamento do risco de liquidez deverá assegurar que os riscos que afetam a realização das estratégias e de objetivos da instituição estejam sendo continuamente avaliados. Os controles internos deverão ser revisados de modo a abranger apropriadamente novos riscos ou riscos previamente não controlados.

As informações deverão ser confiáveis, oportunas, acessíveis, e disponibilizadas em formato consistente a todas as áreas envolvidas no processo de avaliação de riscos, inclusive a órgãos reguladores, quando solicitado.

Diretoria Responsável por Riscos de Liquidez

Conforme definidas nos documentos societários, a Diretoria de Riscos é a responsável pelo acompanhamento e controle dos riscos de liquidez do Grupo Financeiro Bmg.

Área Responsável por Riscos de Liquidez:

A Gerência de Risco de Mercado e Liquidez, subordinada à Superintendência de Riscos, tem dentre as suas atribuições a constituição de ferramentas que possibilitem o controle e monitoramento da liquidez do Grupo Financeiro Bmg, dentre elas:

- Definir as políticas operacionais em acordo com as diretrizes estratégicas estabelecidas sobre liquidez e riscos de mercado e comunicar aos seus colaboradores;
- Elaborar análises econômico-financeiras que permitam avaliar o impacto dos diferentes cenários na condição de liquidez de seus fluxos de caixa, levando em consideração, inclusive, fatores internos e externos à instituição;
- Elaborar e submeter à Diretoria relatórios periódicos que permitam o monitoramento dos riscos de liquidez;
- Realizar e documentar, no mínimo, semestralmente, testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas que, de alguma forma, possam comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da instituição;
- Sugerir plano de contingência contendo estratégias e procedimentos necessários para conduzir o Grupo Financeiro Bmg ao equilíbrio de sua capacidade de pagamento, tendo em vista potenciais desequilíbrios identificados nos testes de estresse.

Estratégias e políticas de captação de recursos

Como forma de evitar possíveis impactos na estrutura de captação do Grupo Financeiro Bmg em função de eventuais oscilações específicas de mercado, o Conselho de Administração (CONAD) aprovou uma composição desejada para suas fontes de recursos, evitando assim uma concentração excessiva em determinado segmento/produto e buscando uma melhor estabilidade na captação dos seus recursos.

Neste sentido, as captações totais do grupo, deverão seguir os seguintes parâmetros, cuja alteração somente poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho de Administração (CONAD). Estes alertas deverão ser monitorados e apresentados mensalmente no ALCO, onde em caso de descumprimento um plano de ação deverá ser proposto e aprovado para a devida correção e adequação.

Adicionalmente, com objetivo de limitar a concentração das captações junto as Institucionais (não distribuidores), fica estabelecido um ponto de atenção de 5% do saldo total das captações a prazo individual, devendo haver acompanhamento pelo ALCO nestes casos.

Estratégias de mitigação do risco de liquidez

As estratégias adotadas para mitigação do risco de liquidez incluem:

- Diversificação das fontes de recursos,
- Limitação da concentração por CPF e CNPJ
- Prazos dos passivos adequados ao dos ativos
- Definição de caixa mínimo para fazer frente a possíveis choques de liquidez
- Definição de plano de contingência para choques de estresse prolongados

Plano de Contingência

Quando da sinalização ou ocorrência de uma crise de liquidez, o Grupo Financeiro Bmg deverá restringir sua atuação no mercado, de forma a estar sempre enquadrado nos limites de caixa mínimo estipulado, ativando as seguintes contingências, em ordem de prioridade:

Operações de Crédito:

- Suspensão de todas as operações não consignadas;
- Suspensão dos refinanciamentos de operações consignadas apenas da carteira cedida, reduzindo a necessidade de liquidação antecipada de créditos cedidos;
- Suspensão de todos os refinanciamentos de operações consignadas;
- Redução ou suspensão da liberação de novas operações consignadas, com destaque para o Cartão Consignado (principal carteira do Bmg atualmente).

Operações Passivas e Derivativos:

- Elevação das remunerações das emissões de Passivos clean;
- Liquidações de todas as operações de derivativos que possam gerar caixa para instituição.

Cabe à Diretoria de Riscos Integrados acompanhar os indicadores de liquidez, comunicando imediatamente ao ALCO e ao Conselho de Administração (CONAD) quando da necessidade do acionamento da Política de Contingência.

Ferramentas, Métricas e limites

As principais métricas de liquidez utilizadas pelo Grupo Financeiro Bmg são as reconhecidas pela Circular Bacen nº 3.749/15 (LCR *Liquidity Coverage Ratio* – Índice de liquidez de curto prazo), pela Circular Bacen nº 3.869/17 (NSFR *Net Stable Funding Ratio* – Índice de liquidez de longo prazo) além do acompanhamento do fluxo de caixa projetado e caixa mínimo.

2.4 Risco de Crédito

Estratégia de Crédito

A estratégia de atuação do Banco é de foco no segmento Varejo, oferecendo soluções de crédito eficientes para diferentes perfis de clientes.

Assim, os principais produtos de crédito são: Empréstimo Consignado, Cartão de Crédito Consignado, Crédito na Conta (crédito pessoal com débito em conta) e Bmg Empresas, sendo mantida aberta a possibilidade de desenvolvimento de outros produtos com potencial de crescimento e rentabilidade. Com a consolidação do Bmg como banco digital, a carteira de cartão de crédito não consignado tem tido crescimento relevante.

As políticas de crédito específicas de cada produto são estabelecidas com base em fatores internos e externos, levando em conta o ambiente econômico e o perfil de apetite a riscos da instituição.

Destacam-se, dentre os fatores internos: a qualidade da carteira, margens, taxas de retorno, objetivos e metas da empresa; fatores externos: variação da capacidade de pagamento dos clientes devido a uma desaceleração econômica, inflação, desemprego, crises etc., entre outros.

O processo de concessão de crédito baseia-se em uma avaliação do risco x retorno da operação, no estabelecimento de limites aos clientes de acordo com seu grau de exposição ao risco e verificação dos dados cadastrais informados. Como parte da avaliação, podem ser consultados bureaus de crédito para auxílio na decisão e na classificação de risco do cliente.

O monitoramento das políticas de crédito é feito através de relatórios de performance periódicos que, apresentando variações (melhora ou piora de performance), apontarão eventual necessidade de revisão, adequando-se à nova dinâmica.

Cartão Consignado

O cartão consignado do Banco Bmg é um cartão de crédito internacional, com os mesmos benefícios dos cartões tradicionais, mas com a vantagem do desconto na folha de pagamento e de taxas atrativas. Para os convênios com os quais o Banco Bmg possui acordo específico, o cartão tem margem consignável exclusiva.

Empréstimo Consignado

Os empréstimos consignados são empréstimos com desconto em folha de pagamento e taxas reguladas pelo governo federal. Eles contam com prazos específicos para cada convênio.

Crédito na Conta

O Crédito na Conta é um empréstimo pessoal com débito em conta, realizado para funcionários públicos, aposentados e pensionistas do INSS. Para início da comercialização do produto com funcionários de um determinado órgão, são realizados estudos para avaliar a sua saúde financeira, de modo a minimizar riscos de atrasos ou parcelamentos nos pagamentos dos salários e benefícios.

O produto conta, ainda, com uma equipe especializada no processo de arrecadação e com taxas de juros compatíveis com o perfil de inadimplência inerente ao produto e público-alvo.

Saque aniversário FGTS

Visando diversificar seu portfólio de produtos, o Bmg lançou em agosto de 2021 a antecipação do saque-aniversário do FGTS. O saque-aniversário é um opcional que permite a retirada de parte do saldo da conta do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), anualmente, no mês de aniversário de acordo com as faixas de saldo pré-definidas. O Bmg permite a antecipação de até 10 anos do saque aniversário. O produto é direcionado a todas as pessoas que possuem saldo em aberto no FGTS e tem grande potencial de crescimento.

Cartão Benefício

O cartão consignado de benefício é um cartão de crédito que, além da taxa de juros reduzida dado o seu perfil de consignação, tem o diferencial de contar com benefícios extras para aposentados, pensionistas do INSS e servidores públicos, tais como: seguro de vida, auxílio funeral e desconto em farmácias. Em agosto de 2022 foi publicada a Lei nº 14.431/22, estipulando margem exclusiva de 5% para o cartão consignado de benefício para aposentados e pensionistas do INSS, incluindo o público LOAS. Em setembro o Banco iniciou as operações no convênio INSS. Atualmente, além do INSS o Banco atua ainda com outros convênios estaduais e municipais.

Bmg Empresas

Para empresas nos segmentos de Corporate e Middle Market, o Bmg oferece financiamento e prestação de serviços financeiros estruturados, focando em produtos com baixa alocação de capital, como proteção de balanço, seguros e serviços de *investment banking* como assessoria em M&A, DCM e ECM. Em 31 de janeiro o Bmg concluiu a aquisição de 50% da AF Controle S.A., holding que detém a participação societária na Araújo Fontes Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda. e na AF Invest Administração de Recursos Ltda. A aquisição tem como objetivo trazer competência dedicada para ampliar a oferta de produtos e serviços para acelerar o crescimento dos negócios de atacado. Ainda, cria o segmento de gestão de recursos, com alta proposta de valor para atrair novos clientes para o banco digital, ampliando assim as fontes de captação.

Políticas de Crédito

As políticas de crédito específicas de cada produto são estabelecidas com base em fatores internos e externos, levando em conta o ambiente econômico.

Destacam-se, dentre os fatores internos: a qualidade da carteira, margens, taxas de retorno, objetivos e metas da empresa; fatores externos: variação da capacidade de pagamento dos clientes devido a uma desaceleração econômica, inflação, desemprego, crises etc.

O processo de concessão de crédito baseia-se em uma avaliação do risco x retorno da operação, no estabelecimento de limites aos clientes de acordo com seu grau de exposição ao risco e verificação dos dados cadastrais informados. Como parte da avaliação, podem ser consultados *bureaus* de crédito para auxílio na decisão e na classificação de risco do cliente.

O monitoramento das políticas de crédito é feito através de relatórios de performance periódicos que, apresentando variações (melhora ou piora de performance), apontarão eventual necessidade de revisão, adequando-se à nova dinâmica.

Estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito

Para a efetiva implementação e monitoramento do Risco de Crédito, o Consolidado Prudencial Bmg conta com a seguinte estrutura de papéis e responsabilidades:

a) Conselho de Administração

- Fixar e revisar os níveis de apetite por risco de crédito do Conglomerado Prudencial Bmg;
- Aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual, as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos de crédito;
- Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos de créditos fixados;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos de, de forma independente, objetiva e efetiva; e
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos.

b) Comitê de Riscos

- Propor, com periodicidade mínima anual, as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos de crédito ao conselho de administração;
- Avaliar os níveis de apetite por riscos de crédito fixados e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; e
- Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos de crédito às políticas estabelecidas.

c) Diretoria de Riscos

- Acompanhamento e controle do Risco de Crédito e dos limites de apetite a risco definidos;
- Assegurar que as políticas e procedimentos não incentivem comportamentos incompatíveis com um nível de risco considerado prudente nas políticas e estratégias traçadas pelo Bmg.

d) Risco de Crédito

- Implementação dos controles e processos relativos ao gerenciamento do Risco de Crédito;
- Propor o desenvolvimento de sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito, tanto em nível individual quanto em nível agregado de operações com características semelhantes;

- Emitir relatórios gerenciais periódicos para a administração da instituição, acerca do desempenho do gerenciamento do risco em decorrência das políticas e estratégias adotadas;
 - Propor políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de crédito que estabeleçam limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela administração da instituição;
 - Estimar, segundo critérios consistentes e prudentes, as perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparar os valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
 - Adotar práticas para garantir que exceções à política, aos procedimentos e aos limites estabelecidos sejam relatadas apropriadamente;
 - Participar na validação, elaboração e/ou revisão de todos os processos de crédito, rotinas e procedimentos, inclusive de novos produtos, tendo em vista mitigar a exposição do Bmg às diversas modalidades de riscos sob o seu gerenciamento; e
 - Avaliar os relatórios de Auditoria Interna, Externa e de Compliance, buscando providências e ajustes necessários para o devido processo de gerenciamento do risco de crédito.
- e) Crédito e Cobrança (Atacado e Varejo)
- Definir regras e procedimentos de concessão de crédito, incluindo análise, aprovação, classificação de risco de crédito da contraparte (incluindo revisão periódica, conforme Res 2.682 e a partir de 2025 conforme Res. 4.966/21), monitoramento e recuperação de crédito;
 - Respeitar os limites de apetite a risco estabelecidos; e
 - Identificar contrapartes conectadas (conforme Resolução CMN nº 4.557 de 23/02/2017 e Resolução CMN nº 4.677, de 31 de julho de 2018).
- f) Comercial e Mesa de Clientes
- Proposição e negociação de operações de crédito, incluindo Derivativos, títulos privados, antecipação de recebíveis, entre outros;
 - Monitoramento do risco de crédito de contrapartes e do portfólio, observadas as políticas e procedimento e os limites operacionais aprovados.
- g) Contábil e Fiscal
- Cálculos de perda esperada, RWA (Ativos Ponderados a Risco) e débitos de provisão, bem como sua contabilização; e
 - Acompanhamento do realizado x orçado, no que tange perdas e recuperações de crédito.
- h) Compliance e Controles Internos
- Mapear mudanças nas legislações, resoluções e normas referentes ao tema;
 - Criar planos de ação para garantir a conformidade legal em risco de crédito; e
 - Direcionar e acompanhar a implementação dos planos de ação junto às áreas responsáveis.
- i) Auditoria Interna
- Auditoria dos processos, fluxos e metodologias relacionadas a risco de crédito, com reporte ao Comitê de Auditoria.
- j) Risco de Mercado e Liquidez
- Cálculo periódico da exposição potencial em derivativos.
- k) Controladoria e Pricing
- Calcular retorno ajustado ao risco no Capital (RAROC) das operações, considerando premissas de perdas projetadas/esperadas calculadas Risco de Crédito.

Escopo dos principais Reports à Alta Administração

Nos relatórios periódicos enviados e apresentados regularmente à Alta Administração, alguns temas recebem foco especial. Isso não impede que, havendo eventos relevantes em outros temas mais específicos, exista pauta especial específica para o tema.

Os assuntos regulares apresentados à Diretoria e Conselho de Administração são:

- Risco de Concentração: por contraparte individual, contrapartes com características semelhantes, partes relacionadas, por produto e outras visões de concentração.
- Índice de Cobertura.
- Índice de Ativos Problemáticos e maiores Ativos Problemáticos (em saldo devedor).
- Acompanhamento dos principais indicadores de performance de crédito e perda para todos os produtos.

2.5 Risco Operacional

As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco operacional

A gestão do risco operacional do Conglomerado abrange processos de negócio e suporte, produtos e canais relevantes do Conglomerado, bem como serviços terceirizados considerados relevantes para o funcionamento regular dos processos. Inclui, ainda, práticas de continuidade de negócios, gestão de incidentes e tratamento de perdas operacionais.

Estratégia do Grupo Financeiro

A estratégia adotada tem como objetivo identificar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar tempestivamente eventos que possam impactar adversamente o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição, assegurando que o gerenciamento do risco operacional esteja alinhado à eficiência no uso do capital, à aderência regulatória, às melhores práticas de governança corporativa e ao rigor ético, além de contemplar práticas estruturadas de continuidade de negócios, gestão de incidentes e tratamento de perdas operacionais.

Estrutura organizacional, papéis e responsabilidades

Para a efetiva implementação e o monitoramento do risco operacional, o Consolidado Prudencial Bmg conta com a seguinte estrutura de papéis e responsabilidades:

O Conselho de Administração é responsável por aprovar as diretrizes, políticas, limites de apetite a risco e as informações a serem divulgadas ao mercado.

A Diretoria, por meio da Reunião de Diretoria (RD), atua como instância de discussão dos cenários de exposição ao risco e de definição das estratégias de mitigação.

O Comitê de Gestão de Riscos e de Capital (CGRC) acompanha os resultados, monitora a aderência às políticas estabelecidas e delibera sobre os encaminhamentos e planos de ação.

A Diretoria de Riscos Integrados, por sua vez, é responsável por supervisionar a estrutura de gerenciamento do risco operacional, as metodologias adotadas, a comunicação com os reguladores e o reporte à Alta Administração.

A estrutura de gerenciamento do risco operacional está organizada de acordo com o modelo das três linhas de defesa, assegurando adequada segregação de responsabilidades, transparência nos processos e efetividade dos controles internos.

Na primeira linha de defesa, as áreas de negócio e de suporte são responsáveis pela execução dos processos, pela identificação dos riscos e pela manutenção dos controles internos.

A segunda linha de defesa é exercida pela área de Risco Operacional, que orienta e revisa os mapeamentos, consolida perdas e incidentes, propõe melhorias e acompanha a implementação dos planos de ação.

Por fim, a Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, avalia de forma independente a aderência às políticas, normas e procedimentos, bem como a efetividade dos processos e controles estabelecidos.

Processo de Gerenciamento e Mensuração do Risco

A mensuração do risco operacional é suportada por sistemas, rotinas e procedimentos que combinam abordagens qualitativas e quantitativas.

Dentre os principais instrumentos utilizados destacam-se:

- mapeamento de processos, riscos e controles;
- avaliação e mensuração com critérios padronizados de impacto e probabilidade;
- monitoramento de controles e indicadores;
- base de perdas operacionais e conciliações;
- gestão de incidentes e planos de ação; e
- continuidade de negócios (BIA/DRP) e monitoramento de terceiros relevantes.

Processo de Comunicação

O Conglomerado possui rotinas estruturadas de reporte para a Alta Administração, comitês e Conselho, com escopo e periodicidade definidos, bem como critérios de relevância para a inclusão das informações. Os reportes abrangem indicadores, perdas e provisões, evolução de incidentes, status de planos de ação e continuidade de negócios.

O acompanhamento ocorre por meio de relatórios consolidados de riscos, com visão integrada de riscos e capital, enviados mensalmente, além de reportes específicos aos fóruns de governança. O Comitê de Gestão de Riscos e de Capital realiza, de forma bimestral, o acompanhamento dos temas recorrentes de risco operacional, enquanto o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria recebem, mensalmente, informações sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, eventos relevantes e recomendações de auditoria. As Reuniões de Diretoria, semanais, acompanham cenários de exposição a riscos e as ações de mitigação.

Reportes extraordinários são efetuados sempre que incidentes operacionais apresentem potencial impacto relevante, seja financeiro, regulatório ou reputacional, ou demandem decisões imediatas pelos níveis superiores de governança.

Estratégias de mitigação do risco operacional

A mitigação do risco operacional é conduzida por meio de um conjunto integrado de mecanismos preventivos, detectivos e corretivos, que incluem o fortalecimento do ambiente de controles internos, a implementação e o monitoramento de planos de ação, a automação e melhoria contínua de processos, além de iniciativas estruturadas de cultura e capacitação. A instituição utiliza recursos tecnológicos para reduzir a dependência de atividades manuais e reforçar a padronização e rastreabilidade de rotinas críticas, bem como mantém práticas de continuidade de negócios e gestão de crises para resposta coordenada a eventos severos.

Controles e planos de ação: riscos relevantes são tratados por planos de ação com responsáveis definidos, prazos e acompanhamento estruturado. A efetividade dos controles é avaliada periodicamente, e os resultados são reportados aos fóruns de governança competentes. Incidentes operacionais são analisados com foco em causa raiz, visando prevenir recorrências e fortalecer controles e processos associados.

Continuidade e gestão de crises: a estratégia de continuidade contempla infraestrutura e procedimentos de contingência, testes periódicos de recuperação (DRP) e priorização de processos críticos identificados por análises de impacto no negócio (BIA). A instituição dispõe de estrutura de gestão de crises para coordenação da resposta a eventos com impactos relevantes, incluindo comunicação interna e, quando aplicável, externa.

Cultura e capacitação: a instituição promove ações contínuas de cultura de risco e programas de capacitação, com treinamentos periódicos relacionados à gestão de riscos e controles internos. Comunicações e iniciativas de engajamento reforçam a responsabilidade de todos os colaboradores na identificação e reporte tempestivo de falhas e incidentes. Adicionalmente, a instituição conta com uma rede de pontos focais nas áreas de negócio e suporte, por meio do programa “Guardiões da Conformidade”, com o objetivo de disseminar e reforçar a cultura de risco no dia a dia.

2.6 Risco Social, Ambiental e Climático

Os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de perdas financeiras ou de imagem à Instituição causadas por eventos associados a violações de direitos e garantias fundamentais ou de interesse comum (social), à degradação do meio ambiente e ao uso excessivo de recursos naturais (ambiental), à transição para uma economia de baixo carbono (climático de transição) e a alterações em padrões climáticos (climático físico).

O gerenciamento desses riscos é uma das diretrizes que contribuem para o cumprimento dos princípios de responsabilidade de natureza social, ambiental e climática orientadores dos negócios do grupo, conforme estabelecido na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

As práticas de gestão buscam identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco social, ambiental e climático à que o Bmg está exposto em operações, atividades, negócios, produtos, investimentos e relacionamento com partes interessadas.

Todos os clientes do segmento varejo e atacado, bem como fornecedores e outras partes interessadas, que passam pelo processo de Onboarding são submetidas à análise RSAC padrão, com foco na identificação de apontamentos de natureza social, ambiental e climático.

No processo de concessão de crédito, considerando os princípios de relevância e proporcionalidade, clientes do segmento de atacado de setores classificados como críticos e restritos passam também por uma análise RSAC detalhada, com atribuição de rating de risco social, ambiental e climático ao cliente avaliado segundo metodologia interna.

A evolução do tema na instituição e os indicadores gerenciais de risco social, ambiental e climático, são reportados bimestralmente ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital (CGRC).

3. Informações Patrimoniais

Em atendimento ao estabelecido no Art. 6º da Resolução BCB Nº 54/20, abaixo destacamos os elementos patrimoniais que fazem referência ao Anexo I. As informações a seguir demonstradas abrangem:

- ✓ Balanço Patrimonial;
- ✓ Lista das instituições que fazem parte do escopo de consolidação, bem como suas informações patrimoniais; e
- ✓ Descrição das participações societárias relevantes.

3.1 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial com as referências aos valores utilizados para cálculo do Patrimônio de Referência (PR) pode ser assim demonstrado:

Em março de 2026			Em março de 2026		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Publicação	Prudencial		Publicação	Prudencial
Disponibilidades	356.530	354.679	Depósitos e demais instrumentos financeiros	44.355.511	39.746.080
Instrumentos Financeiros	40.626.875	38.986.815	Depósitos e demais instrumentos financeiros	43.026.468	38.417.037
Aplicações em depósitos interfinanceiros	11.223	11.223	Letras financeiras subordinadas - Capital complementar (c)	116.763	116.763
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	17.493.122	15.953.509	Letras financeiras subordinadas - Nível II (d)	1.064.065	1.064.065
Operações com características de concessão de crédito	23.011.264	23.022.083	Demais Letras financeiras subordinadas - não elegíveis	148.215	148.215
Operações com seguros	111.266	-	Provisões e Outros	1.751.725	5.418.382
Relações interfinanceiras	936.944	936.944	Obrigações fiscais	147.622	106.510
Outros valores e bens	468.880	367.885	Total de passivos	46.254.858	45.270.972
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(1.544.449)	(1.544.237)	Patrimônio líquido	4.366.643	4.240.947
Créditos tributários	8.801.149	8.470.015	Capital social (e)	4.006.104	4.006.104
Ativos fiscais	5.797.958	5.153.414	Montante elegível para Capital Principal	3.792.104	3.792.104
Outros Créditos diversos	3.003.191	3.316.601	Aumento de capital em aprovação	214.000	214.000
Investimentos em participações em coligadas e controladas	121.903	1.098.681	Reservas de lucros, de capital e não controladores	382.052	256.356
No país	121.903	1.098.681	Reservas de lucros (f)	250.525	250.526
Imobilizado de uso	405.315	263.545	Reservas de capital (g)	5.755	5.755
Intangível (a)	1.360.149	2.815.814	Participação de acionistas não controladores (h)	125.772	75
Depreciações e amortizações	(911.795)	(2.238.122)	Outros resultados abrangentes	(20.957)	(20.957)
Depreciação acumulada	(286.704)	(155.901)	Ações em tesouraria (j)	(556)	(556)
Amortização Acumulada (a)	(625.091)	(2.082.221)	Total do Passivo e do Patrimônio líquido	50.621.501	49.511.919
Total do Ativo	50.621.501	49.511.919			

Contas de compensação

Créditos tributários de diferença temporária	448.467
Créditos tributários de prejuízo fiscal (k)	511.203

Obs.: As letras entre parênteses fazem referência aos dados apresentados no Anexo 1.

3.2 Informações Patrimoniais das Instituições Consolidadas

Apresentamos a seguir informações patrimoniais das instituições que fazem parte do escopo de consolidação do Conglomerado Prudencial do Bmg.

Em março de 2026			
Instituição	Ativo Total	Patrimônio Líquido	Segmento de Atuação
Banco BMG S.A.	51.393.347	4.240.871	Ramo Financeiro
BMG Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	916.401	761.532	Ramo Financeiro
BMG Bank (Cayman) Ltd.	1.022.914	409.740	Ramo Financeiro
Banco BMG Soluções Financeiras S.A.	1.126.056	993.728	Ramo Financeiro
Banco BMG Consignado S.A.	1.809.064	1.675.025	Ramo Financeiro
BMG S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	16.805	14.548	Ramo Financeiro
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados I	516.765	-	Securitização de créditos
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Cartões Consignados II	2.864.694	-	Securitização de créditos
Retail Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia	36.464	36.441	Fundo de Investimento Multimercado
Romeu Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado	249.797	249.780	Fundo de Investimento Multimercado
FIDC BMG Middle Market	11.712	11.683	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Vert Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros	2.413.924	-	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

3.3 Participações Societárias Relevantes

Em 30 de janeiro de 2025, foi efetivado o aumento de capital na BMG Cayman no valor de US\$20.000, que correspondem a R\$117.180.

Em 25 de março de 2025, foi efetivada a redução de capital na CBFÁCIL Corretora de Seguros e Negócios Ltda. no valor de R\$180.000.

Em 30 de abril de 2025, foi efetivado o aumento de capital na BMG Cayman no valor de USD 40.000, que correspondem a R\$226.432.

Em 14 de agosto de 2025, foi efetivada a redução de capital na Bmg Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil no valor de R\$388.000.

Em 29 de agosto de 2025, o Banco Bmg S.A., foi concluída a operação de compra, através de sua subsidiária Bmg Participações em Seguradoras Ltda. (“Bmg Participações em Seguradoras”), da totalidade da participação acionária detida pela Phoenix One Participações S.A., representativa de 40% do capital social da Bmg Seguradora S.A. (“Bmg Seguradora”) (“Operação”). O preço total da Operação foi de R\$65,0 milhões, com apuração de ágio de R\$ 17 milhões, registrado contra Patrimônio Líquido. Com a conclusão da Operação, o Banco, por meio da Bmg Participações em Seguradoras, passou a deter 100% das ações de emissão da Bmg Seguradora, o que se espera refletir em maior valor para os acionistas e demais stakeholders do Banco.

O Banco avalia anualmente, ou quando há indícios de perda, o valor recuperável do ágio, visando obter a melhor estimativa da Administração sobre seus fluxos de caixa futuros. Conforme estudo realizado na data-base de 31 de março de 2026, não foi identificada a necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ágio no trimestre findo em 31 de março de 2026.

O cálculo do valor recuperável do ágio utiliza projeções de fluxo de caixa com premissas em um horizonte de longo prazo, considerando condições de mercado e fatores como taxas de desconto sensibilizadas de 10% a 15% e perpetuidades sensibilizadas de 3% a 5%. As projeções de fluxo de caixa, tem como base o orçamento de 10 anos, aprovado pela Administração.

3.4 Resolução CMN nº4.966/21

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN nº 4.966, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025. Esta resolução dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*), e incorpora os conceitos básicos da norma internacional IFRS 9.

No contexto dessa resolução, foram emitidas outras normativas complementares. A Resolução BCB nº 352/23 estabelece parâmetros e pisos de provisionamento, além de esclarecer aspectos relacionados à taxa efetiva de juros, ao teste de 'Somente Pagamento de Principal e Juros' (SPPJ), e à divulgação de instrumentos financeiros. Subsequentemente, a Resolução BCB nº 397/24 alterou a Resolução BCB nº 352/23, ajustando alguns dos conceitos e critérios contábeis aplicáveis. Além disso, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e CMN nº 5.146/24 abordam temas como a reestruturação de ativos, os níveis de hierarquia de valor justo, e o reconhecimento inicial de ativos. Para questões relacionadas ao risco de crédito, a Instrução Normativa BCB nº 464/24 esclarece os critérios para a estimação dos parâmetros utilizados na mensuração da perda esperada associada ao risco de crédito.

Com a implementação das novas regras, várias normativas foram revogadas, como as Circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/02, que tratavam, respectivamente, da contabilização de títulos e valores mobiliários e de instrumentos derivativos, e, mais notadamente, a Resolução CMN nº 2.682/99, que abordava a contabilização de operações de crédito e as provisões associadas ao risco de crédito. O principal impacto da adoção da resolução 4.966/21 deu-se no cálculo das provisões associadas ao risco de crédito e o respectivo efeito tributário.

A Resolução foi adotada de forma prospectiva na data de entrada em vigor da norma em 1º de janeiro de 2025, exceto para contabilidade de *hedge* que entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2027.

4. Adequação do Patrimônio de Referência

Em conformidade com as Resolução CMN nº 4.955/21, além de regulamentações complementares, o Conglomerado Prudencial do Bmg preocupa-se em manter um Patrimônio de Referência (PR) compatível com os riscos inerentes às suas atividades. Para tanto o processo de adequação e suficiência do Patrimônio de Referência é realizado de forma contínua para assegurar que a Organização mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. Considera ainda uma visão prospectiva, pois se antecipa a possíveis mudanças nas condições de mercado, além do atendimento aos requerimentos regulatórios previstos pelo BACEN.

O Patrimônio de Referência (PR) é composto pelo Nível I e Nível II. Este é o parâmetro que possibilita o monitoramento e a verificação do cumprimento dos limites operacionais estabelecidos pelo BACEN, onde:

- **Nível I** - composto pelo somatório do Capital Principal e Capital Complementar; e
- **Nível II** – Composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeitos a limitações prudenciais.

Atendendo ao disposto na Resolução CMN nº 4.955/21, o Patrimônio de Referência deve ser apurado com base no “Consolidado Prudencial”.

4.1 Detalhamento do Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência (PR) está demonstrado a seguir:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial	
	Mar 26	Dez 25
Patrimônio de Referência (PR)		
Nível I	2.664.262	2.851.325
Capital Principal	2.547.499	2.739.290
Patrimônio Líquido (i)(ii)	4.026.947	3.916.218
Ajustes Prudenciais, Resolução CMN nº 4.955 de 21/10/2021	(1.479.448)	(1.176.928)
Capital Complementar	116.763	112.035
Letras financeiras subordinadas	116.763	112.035
Nível II	915.850	878.060
Letras financeiras subordinadas	915.850	878.060
TOTAL	3.580.112	3.729.385

- (i) Patrimônio Líquido do Conglomerado Prudencial, conforme disposto no Art. 3º da Resolução nº 4.955, de 21 de outubro de 2021.
- (ii) Não considera o valor do aumento de capital homologado pelo Bacen no dia 27 de Abril de 2026.

4.2 Letras Financeiras Subordinadas elegíveis a capital

Captações efetuadas mediante a emissão de Letras Financeiras com cláusula de subordinação, com vencimento e perpétuas, observadas as condições determinadas pelas Resoluções CMN 4.192/13 e 4.955/21, integralmente aprovadas pelo BACEN a compor o Capital Complementar e Nível II do Patrimônio de Referência do Banco.

Os instrumentos de dívida subordinada estão demonstrados conforme abaixo:

R\$ Mil				Conglomerado Prudencial	
	Instrumentos de Dívida Subordinada	Emissão	Vencimento	Mar 26	Dez 25
Capital Complementar				116.763	112.035
	Letras financeiras subordinadas	2º T2019	Perpétua	115.539	110.752
	Letras financeiras subordinadas	3º T2019	Perpétua	1.224	1.283
Nível II				915.850	878.060
	Letras financeiras subordinadas	3º T2019	3º T2029	621	651
	Letras financeiras subordinadas	2º T2022	2º T2032	233.644	224.287
	Letras financeiras subordinadas	2º T2022	2º T2034	233.745	224.378
	Letras financeiras subordinadas	4º T2022	2º T2029	161.455	154.251
	Letras financeiras subordinadas	2º T2023	2º T2030	15.677	15.088
	Letras financeiras subordinadas	2º T2023	3º T2030	44.085	42.462
	Letras financeiras subordinadas	3º T2023	3º T2033	226.623	216.943
TOTAL				1.032.613	990.095

Em atendimento ao disposto no artigo 6º da Resolução BCB Nº 54/20, o Conglomerado Prudencial do Bmg detalha neste documento seu Patrimônio de Referência (PR) através das Tabelas CC1 “Composição do

Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR” e CCA “Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)”.

5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

Conforme Resolução CMN Nº 4.958/21, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de capital, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), correspondente à soma das seguintes parcelas:

$$RWA = RWACPAD + RWACAM + RWAJUR + RWACOM + RWAACS + RWAOPAD$$

Onde temos a seguinte composição dos riscos:

Risco de Crédito

- **RWACPAD** - parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído.

Risco de Mercado

- **RWACAM** - parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;
- **RWAJUR** - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;
- **RWACOM** - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);
- **RWAACS** - parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de ações.

Risco Operacional

- **RWAOPAD** - parcela referente ao risco operacional.

As metodologias utilizadas pelo Conglomerado Prudencial do Bmg para a alocação de capital, estão em conformidade com a regulamentação em vigor, e fazem parte de um processo de avaliação da adequação do Patrimônio de Referência, que objetiva apurar a necessidade de capital suficiente para cobertura dos riscos inerentes às suas atividades.

A composição dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) está demonstrada seguir:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial	
	Mar 26	Dez 25
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)		
Risco de Crédito (i)	25.452.402	24.848.603
FPR de 20%	746.063	575.368
FPR de 30%	5.457	-
FPR de 40%	23.865	17.582
FPR de 45%	159.444	94.506
FPR de 50%	196	316
FPR de 65%	97.770	120.245
FPR de 70%	-	13.603
FPR de 75%	14.666.664	14.136.669
FPR de 85%	688.944	565.047
FPR de 100%	5.984.108	6.640.936
FPR de 150%	167.587	185.197
FPR de 160%	-	1.694.779
FPR de 190%	2.151.515	-
FPR de 250%	760.789	804.355
Risco de Mercado - Trading	199.379	210.458
Taxas de câmbio (RWACAM)	46.747	41.881
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	132.905	160.543
Valor Total Da Parcela Pacs	86	23
Ajuste associado ao valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA) RWACVA	19.641	8.011
Risco Operacional	3.940.032	3.114.505
RWAopad	3.940.032	3.114.505
TOTAL	29.591.813	28.173.566

(i) O Fator de Poderação (FPR) não considera os efeitos dos mitigadores de risco, os quais são apresentados no item 6.3.

Em atendimento as regulamentações de Basileia III, para cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco, adotamos as regulamentações definidas e divulgadas pelo BACEN.

Em julho de 2023 entrou em vigor a Resolução BCB nº229/22, que aprimorou os procedimentos para cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco de crédito. Com a entrada em vigor da Resolução 229, o BACEN definiu novas ponderações para os ativos e/ou realocou o enquadramento de ativos em ponderações já existentes.

Em janeiro de 2025 entrou em vigor a Resolução BCB nº356/23, substituindo as três metodologias de cálculo previstas na circular nº3.640/13 alinhada com os princípios internacionais, reforçando a solidez do sistema financeiro nacional ao exigir capital proporcional ao risco operacional das instituições.

5.1 Índice de Basileia (IB); Índice de Nível I (IN1); Índice de Capital Principal (ICP) e Adicional de Capital Principal

O conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelos riscos conforme regulamentação em vigor.

No Brasil, atualmente, o requerimento mínimo de capital é de 8,00% para o PR, 6% para o Nível I do PR e 4,5% para Capital Principal, conforme regulamentações em vigor (Resoluções nº 4.955 e 4.958 do CMN). O Adicional de Conservação de Capital Principal é de 2,5%, conforme Resolução CMN nº 4.958/21.

As parcelas referentes ao Adicional Contracíclico de Capital Principal e ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, são calculados conforme definido nas Circulares nº 3.769/15 e 3.768/15, respectivamente. O Conglomerado Prudencial do Bmg tem como estratégia manter seus índices superiores ao mínimo estabelecido e compatíveis com a evolução de seus negócios.

Conforme estabelecido na Resolução BCB N° 54/20, abaixo apresentamos os cálculos do Índice de Basileia (IB), Índice de Nível I (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP), apurados mediante as fórmulas a seguir:

Índice de Basileia (IB)

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

Índice de Nível I (IN1)

$$IN1 = \frac{\text{Nível 1}}{RWA}$$

Índice de Capital Principal (ICP)

$$ICP = \frac{\text{Capital Principal}}{RWA}$$

Principais Indicadores:

Apresentamos a seguir os principais indicadores apurados para o Conglomerado Prudencial:

Índice de Basileia 12,10% -1,14 p.p no trimestre 4T25: 13,24%	Índice de Nível I 9,00% -1,12 p.p no trimestre 4T25: 10,12%	Índice de Capital Principal 8,61% -1,11 p.p no trimestre 4T25: 9,72%	Razão de Alavancagem 5,47% -0,56 p.p no trimestre 4T25: 6,03%
Risco de Crédito R\$ 25.452.402 mil 2,43% no trimestre 4T25: 24.848.603	Risco de Mercado R\$ 199.379 mil -5,26% no trimestre 4T25: 210.458	Risco Operacional R\$ 3.940.032 mil 26,51% no trimestre 4T25: 3.114.505	RWA Total R\$ 29.591.813 mil 5,03% no trimestre 4T25: 28.173.566

Indicadores Regulamentares de Riscos:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial	
	Mar 26	Dez 25
Índices		
Patrimônio de Referência (PR) (A+B+C)	3.580.112	3.729.385
Patrimônio de Referência - Nível I (A+B)	2.664.262	2.851.325
Patrimônio de Referência - Nível II (C)	915.850	878.060
A. Capital Principal (A)	2.547.499	2.739.290
Patrimônio Líquido	4.026.947	3.916.218
Ajustes Prudenciais	(1.479.448)	(1.176.928)
B. Capital Complementar	116.763	112.035
Dívidas subordinadas	116.763	112.035
C. Nível II	915.850	878.060
Dívidas subordinadas	915.850	878.060
Ativo Ponderado Pelo Risco (RWA)	29.591.813	28.173.564
Ativos Ponderados pelo Risco de Crédito	25.452.402	24.848.601
Ativos Ponderados pelo Risco de Mercado	199.379	210.458
Ativos Ponderados pelo Risco Operacional	3.940.032	3.114.505
Índice de Basileia	12,10%	13,24%
Mínimo Requerido	10,50%	10,50%
Índice de Nível I	9,00%	10,12%
Mínimo Requerido	8,50%	8,50%
Índice de Capital Principal	8,61%	9,72%
Mínimo Requerido	7,00%	7,00%
Razão de Alavancagem	5,47%	6,03%
Patrimônio de Referência - Nível I	2.664.262	2.851.325
Exposição Total	48.720.917	47.287.867
Índice de Liquidez de Curto Prazo (LCR)	283,61%	627,03%
Mínimo Requerido	100,00%	100,00%

Conforme disposto na Resolução 4.958/21 o Conglomerado Prudencial do Bmg, apura o Adicional de Capital Principal, nos moldes definidos pelo BACEN conforme abaixo:

- ✓ Resolução 4.958/2021 – 2,0% no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022 e 2,5%, a partir de 1º de abril de 2022;
- ✓ Circular 3.768/2015 – estabelece metodologia para apuração da parcela de Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal; e
- ✓ Circular 3.769/2015 – estabelece metodologia para apuração da parcela de Adicional Contracíclico de Capital Principal.

Acompanhamento dos Índices e Margem

Apresentamos a seguir a evolução dos índices e margem:



A suficiência de capital regulamentar da Organização é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia, que neste período foi de 12,1%, índice acima dos níveis definidos pelo Bacen e considerados satisfatórios pelo Conglomerado Prudencial do Bmg. A margem sobre o Patrimônio de Referência considerando IRRBB, atingiu R\$ 260,4 milhões, montante considerado adequado pelo Conglomerado Prudencial do Bmg.

5.2 IRRBB

O Banco Central do Brasil por meio da circular nº 3.876 de janeiro de 2018 dispõe sobre a metodologia para o cálculo do valor de PR mantido para a cobertura de risco na variação das taxas de juros nas carteiras bancárias (IRRBB – *Interest Rate Risk in the Banking Book*). A circular define duas métricas como referências para a definição do IRRBB:

- 1) Δ EVE - Variação no valor econômico da carteira bancária dado um choque nas taxas de juros.
- 2) Δ NII – Variação no resultado de intermediação financeira dentro do período de 1 Ano dado choque nas taxas de juros

De modo conservador Grupo Financeiro Bmg destaca como PR o maior valor entre Δ EVE e Δ NII, por ser um choque estático nas exposições os valores aqui demonstrados não consideram a dinâmica de reação da tesouraria frente à possíveis variações nas taxas de mercado. Os cenários de choque nas taxas utilizado nos cálculos seguiram os cenários padronizado definidos pela Circular nº3.876 de janeiro de 2018 em seu anexo I.

Abaixo apresentamos os valores apurados para alocação de capital necessário para cobertura deste risco:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial			
	Δ EVE		Δ NII	
	Mar 26	Dez 25	Mar 26	Dez 25
Data-base				
Cenário paralelo de alta	205.566	253.389	(34.991)	119.950
Cenário paralelo de baixa	(274.065)	14.042	43.354	29.108
Variação máxima	205.566	253.389	43.354	119.950
Data-base	Mar 26		Dez 25	
Nível I do Patrimônio de Referência (PR)	2.664.262		2.851.325	

A apuração do IRRBB foi exigida a partir de janeiro de 2020, conforme circular nº 3.876 de janeiro de 2018.

O valor destacado no PR para a cobertura do IRRBB em março 2026 foi de R\$ 205.566, o BACEN considera como Outlier instituições que tem mais de 15% de seu PR destacado para a cobertura deste risco, deste modo o Grupo Financeiro Bmg está abaixo da linha de outlier.

6. Exposição ao Risco de Crédito

Apresentamos a seguir as principais exposições ao risco de crédito, que contemplam as operações de crédito (liquidadas de provisão para crédito de liquidação duvidosa), avais, fianças, compromissos de crédito, transações de pagamento, coobrigações e demais operações com características de concessão de crédito:

6.1 Principais Exposições ao Risco de Crédito

As exposições foram segmentadas por fator de ponderação, por região geográfica, por setor econômico e por prazo a decorrer das operações.

R\$ Mil

Prazo	até 6 meses	de 6 a 12 meses	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	TOTAL
Região					
Norte	7.255	6.089	20.446	2.911	36.701
Nordeste	71.087	62.868	263.197	40.973	438.125
Centro-Oeste	19.679	17.778	64.506	7.069	109.032
Suldeste	19.224.390	3.225.336	18.346.866	2.193.617	42.990.209
Sul	32.388	27.558	94.925	8.696	163.567
Exterior	226.249	1.863	105	-	228.217
TOTAL	19.581.048	3.341.492	18.790.045	2.253.266	43.965.851

R\$ Mil

Prazo	até 6 meses	de 6 a 12 meses	de 1 a 5 anos	acima de 5 anos	TOTAL
Setor Economico					
Pessoas físicas	17.732.597	3.026.055	17.016.265	2.040.558	39.815.475
Indústria	164.481	28.069	157.836	18.927	369.313
Comércio	142.942	24.393	137.167	16.449	320.951
Intermediários financeiros	258.470	44.108	248.029	29.741	580.348
Outros serviços	1.282.559	218.868	1.230.748	147.589	2.879.764
TOTAL	19.581.049	3.341.493	18.790.045	2.253.264	43.965.851

Operações classificadas como ativos problemáticos

R\$ Mil

	Exposição	Provisão	Baixa
Região			
Norte	739	496	14.697
Nordeste	7.837	5.264	42.014
Centro-Oeste	13.838	1.769	13.430
Suldeste	1.504.617	831.582	77.776
Sul	3.767	2.648	12.959
TOTAL	1.530.798	841.759	160.876

	Exposição	Provisão	Baixa
Setor Economico			
Pessoas físicas	1.386.291	762.297	145.689
Indústria	12.859	7.071	1.351
Comércio	11.175	6.145	1.174
Intermediários financeiros	20.207	11.111	2.124
Outros serviços	100.267	55.135	10.537
TOTAL	1.530.799	841.759	160.875

Total das exposições em atraso

	Exposição
Por faixas de atraso	
Até 30 dias	120.775
De 31 até 90 dias	223.820
De 91 até 180 dias	374.417
De 181 até 365 dias	162.333
Acima de 365 dias	649.454
TOTAL	1.530.799

Segregação do total das exposições

	Exposições
Ativos Problemáticos	1.530.798
Ativos Outros	43.965.851
Total	43.965.851

6.2 Cem Maiores Exposições

A seguir apresentamos a exposição dos cem maiores clientes em relação ao total de operações com características de concessão de crédito:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial	
		%
10 Maiores Devedores	894.855	2,0%
100 Maiores Devedores	2.008.582	4,58%
Total de Exposições	43.898.765	

6.3 Instrumentos Mitigadores do Risco de Crédito

Para aumentar sua capacidade de recuperação em operações sujeitas a risco de crédito o Grupo Financeiro Bmg pode utilizar garantias financeiras, derivativo de crédito, fidejussórias, reais, estruturas jurídicas com poder de mitigação e acordos de compensação, conforme regras estabelecidas pela Circular nº 3.809, de 25 de agosto de 2016.

A seguir apresentamos os valores de exposição, bem como o fator de ponderação com mitigador:

R\$ Mil	Conglomerado Prudencial					
	Valor da Exposição			Mitigador	RWA	
	Mar 26	Dez 25	Mar 26		Dez 25	
Repasse de descontos em folha	3.376.304	3.276.387	50%	1.688.152	1.638.194	
Títulos públicos	6.988.928	5.700.077	0%	-	-	
Acordos bilaterais para compensação e liquidação de obrigações	638.182	554.754	0%	-	-	
FGTS - Saques-aniversário	181.220	223.439	50%	90.610	111.720	
Programa Emergencial de acesso a Crédito (PEAC)	4.936	7.398	50%	2.468	3.699	
Garantias providas por seguradoras	48.615	50.081	85%	41.323	42.569	
Desenrola	1.256	1.593	0%	-	-	
TOTAL	11.239.441	9.813.729		1.822.553	1.796.182	

7. Risco de Mercado

7.1 Instrumentos Financeiros Derivativos

Abaixo informações sobre o total da exposição a instrumentos financeiros derivativos, por categoria de fator de risco de mercado, segmentadas entre posições compradas e vendidas e segregado por operações realizadas por conta própria, com e sem contraparte central:

R\$ Mil

Mercado de Bolsa (Brasil)				Mercado de Balcão (Brasil)			Mar 26
Fatores de Risco	Comprado	Vendido	Valor Líquido	Comprado	Vendido	Valor Líquido	
Taxa de Juros	3.417.234	14.187.887	(10.770.653)	2.658.702	4.026.636	(1.367.934)	
PRE	2.486.199	13.374.352	(10.888.153)	1.380.424	3.961.780	(2.581.356)	
CDI	-	-	-	325.898	56.307	269.591	
IPCA	931.035	813.535	117.500	952.380	8.549	-	
Taxa de Câmbio	487.227	2.173.428	(1.686.201)	2.775.098	1.457.986	1.317.112	
Câmbial	487.227	2.173.428	(1.686.201)	2.775.098	1.457.986	1.317.112	
Preço de Commodities	-	-	-	7.582	-	7.582	
Commodities	-	-	-	7.582	-	7.582	

R\$ Mil

Mercado de Bolsa (Brasil)				Mercado de Balcão (Brasil)			Dez 25
Fatores de Risco	Comprado	Vendido	Valor Líquido	Comprado	Vendido	Valor Líquido	
Taxa de Juros	25.643.503	14.863.512	10.779.991	505.949	2.383.239	(1.877.290)	
PRE	1.796.131	13.067.381	(11.271.250)	13.996	2.017.558	(2.003.562)	
CDI	22.950.807	1.796.131	21.154.676	491.953	365.681	126.272	
IPCA	896.565	-	896.565	-	-	-	
Taxa de Câmbio	-	1.403.201	(1.403.201)	2.079.859	231.985	1.847.874	
Câmbial	-	1.403.201	(1.403.201)	2.079.859	231.985	1.847.874	

Anexos – Tabelas Resolução BCB N°54/20

Tabela CC1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR)

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR			
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	4.006.104	(e)
2	Reservas de lucros	250.526	(f)
3	Outras receitas e outras reservas	(15.202)	(g) + (i)
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	75	(h)
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	4.241.503	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	52.019	
9	Ativos intangíveis	733.593	(a)
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	511.203	(k)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	35.842	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	556	(j)
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal	-	
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
19	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	495.735	

22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	(134.902)	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	134.902	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	1.694.046	
29	Capital Principal	2.547.457	
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	116.763	(c)
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	116.763	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	116.763	

Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	116.763	
45	Nível I	2.664.220	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	915.850	(d)
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	915.850	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	915.850	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	3.580.070	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	29.591.813	

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	8,61%	
62	Índice de Nível I (IN1)	9,00%	
63	Índice de Basileia (IB)	12,10%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,50%	
Número da linha	Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
73	Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	364.166	
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado ²
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-	

Tabela CCA - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN2301A55	LFSC19002HS	LFSC19002HT	LFSC19002CA	LFSC19002CB	LFSC19002CC
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	226.622.569	9.061.286	9.904.606	9.971.638	9.971.638	9.971.648
9	Valor de face do instrumento	204.900.000	8.327.476	9.102.500	9.164.104	9.164.104	9.164.113
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	05/09/2023	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI + 4,2%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSC19002CD	LFSC19002CE	LFSC19002C8	LFSC19002C9	LFSC19002YH	LFSC190039K
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	2.527.458	25.429.081	326.436	4.603.880	1.618.207	3.804.459
9	Valor de face do instrumento	2.322.777	23.369.756	300.000	4.231.043	1.500.000	2.500.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019	09/04/2019	25/04/2019	02/05/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	IPC-A + 6,67%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSC19003F5	LFSC19003F8	LFSC19003W6	LFSC190046W	LFSC19004CG	LFSC19004NK
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	3.798.847	3.213.309	2.134.546	532.109	530.587	1.588.342
9	Valor de face do instrumento	2.500.000	3.000.000	2.000.000	500.000	500.000	1.500.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	07/05/2019	10/05/2019	16/05/2019	23/05/2019	28/05/2019	03/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	IPC-A + 6,6%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSC19004NR	LFSC19004NS	LFSC19004NU	LFSC190054G	LFSC190054H	LFSC1900971
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	2.220.495	6.027.058	634.427	1.053.598	526.799	-
9	Valor de face do instrumento	2.100.000	5.700.000	600.000	1.000.000	500.000	10.000.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	05/06/2019	05/06/2019	05/06/2019	12/06/2019	12/06/2019	21/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não aplicável
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	SELIC 130%	CDI 122%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN19009YU	LFSC19005QH	LFSC19005QI	LFSC19005QJ	LFSC19005QK	LFSC19005QS
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	-	877.986	619.755	619.755	1.046.076	2.615.190
9	Valor de face do instrumento	2.000.000	850.000	600.000	600.000	1.000.000	2.500.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	26/06/2019	27/06/2019	27/06/2019	27/06/2019	27/06/2019	28/06/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
14	Opção de resgate ou recompra	Não aplicável	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI 122%	SELIC 126%	SELIC 126%	SELIC 126%	SELIC 130%	SELIC 130%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSC19005W0	LFSC19005W0	LFSC19006CP	LFSC19006CQ	LFSC19006I9	LFSC190074J
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013	Resolução 4192 /01.03.2013
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	309.875	621.227	307.004	307.004	306.350	303.826
9	Valor de face do instrumento	300.000	1.000.000	300.000	300.000	300.000	300.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	28/06/2019	15/07/2019	19/07/2019	19/07/2019	22/07/2019	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Perpétuo	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	Capital Complementar	Nível II	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar	Capital Complementar
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Não aplicável	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	Não aplicável	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	SELIC 126%	SELIC 124%	SELIC 126%	SELIC 126%	SELIC 126%	SELIC 126%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4192/2013
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN22008YH	LFSN22008YC	LFSN22008YD	LFSN22008YF	LFSN22008YE	LFSN22008YG
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	559.573	223.761.546	9.323.398	9.327.426	223.858.234	559.317
9	Valor de face do instrumento	300.000	120.000.000	5.000.000	5.000.000	120.000.000	300.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRÉ + 18,15%	PRÉ + 18,15%	PRÉ + 18,15%	PRÉ + 18,15%	PRÉ + 18,15%	PRÉ + 18,15%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionabilidade, discricionabilidade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN2200C70	LFSN2200CCI	LFSN2200C11	LFSN2200CNO	LFSN2200CNP	LFSN2200CNQ
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	31.603.762	63.080.092	63.035.453	193.235	1.932.350	966.052
9	Valor de face do instrumento	50.100.000	100.200.000	100.200.000	300.000	3.000.000	1.500.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	03/11/2022	04/11/2022	07/11/2022	08/11/2022	08/11/2022	09/11/2022
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI+ 4%	CDI+ 4%	CDI+ 4%	CDI+ 4,75%	CDI+ 4,75%	CDI+ 4,75%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionabilidade, discricionabilidade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN2200CT6	LFSN2300W3O	LFSN2300W3N	LFSN2300W3L	LFSN2300XN5	LFSN2300XN6
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	644.035	4.370.271	6.335.559	4.970.874	2.098.824	1.560.043
9	Valor de face do instrumento	1.000.000	4.800.000	7.200.000	5.700.000	2.400.000	1.800.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	09/11/2022	31/05/2023	31/05/2023	31/05/2023	07/06/2023	07/06/2023
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	CDI+ 4,75%	CDI 128%	PRÉ + 14,8%	PRÉ + 14,5%	PRÉ + 14,2%	PRÉ + 14,5%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionabilidade, discricionabilidade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)						
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN2300XN7	LFSN2300XN8	LFSN2300YVL	LFSN2300YVM	LFSN2300YVN	LFSN23010KP
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021
Tratamento Regulatório							
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	3.440.959	2.154.718	3.584.485	3.639.121	269.239	10.052.011
9	Valor de face do instrumento	3.900.000	2.400.000	4.200.000	4.200.000	300.000	11.700.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	07/06/2023	07/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	14/06/2023	21/06/2023
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos							
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRÉ + 14,8%	CDI 128%	PRÉ + 14%	PRÉ + 14,5%	CDI 128%	PRÉ + 14%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionabilidade, discricionabilidade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Número da linha	Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)					
1	Emissor	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG	Banco BMG
2	Identificador único	LFSN23010KQ	LFSN23010KR	LFSN23011T5	LFSN23011T6	LFSN23011T7
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021	Resolução 4955 /21.10.2021
Tratamento Regulatório						
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada	Letra Financeira Subordinada
8	Valor reconhecido no PR	1.831.622	807.902	1.056.043	4.161.218	9.428.490
9	Valor de face do instrumento	2.100.000	900.000	1.200.000	4.800.000	10.500.000
10	Classificação contábil	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado	Passivo – custo amortizado
11	Data original de emissão	21/06/2023	21/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
14	Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão	5 Anos a partir da emissão
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
Remuneração /Dividendos						
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	PRÉ + 14,5%	CDI 128%	PRÉ + 14%	PRÉ + 14,5%	CDI 128%
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021	Situações previstas no Artigo 20 Inciso X, da Resolução nº 4955/2021
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Não	Não	Não	Não	Não
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

Tabela KM1 - Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais

		A - T	B - T-1	C - T-2	D - T-3	D - T-4
		Mar 26	Dez 25	Set 25	Jun 25	Mar 25
Capital regulamentar - valores						
1	Capital Principal	2.547.422	2.739.290	2.683.112	2.627.650	2.601.245
1a	Capital Principal corresponde à linha 1 deduzindo, conforme aplicável, o valor estabelecido pelo: - art. 4º, caput, inciso I, alínea "I", e §§ 8º e 9º, da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, ou - art. 3º, caput, inciso I, alínea "I", §§ 8º e 9º, da Resolução BCB nº 199, de 11 de março de 2022.	2.198.477	2.215.873	2.159.695	2.104.233	2.077.828
2	Nível I	2.664.185	2.851.325	2.799.662	2.739.127	2.716.235
1a	Nível I considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a - art. 4º, caput, inciso I, alínea "I", e §§ 8º e 9º, da Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, ou - art. 3º, caput, inciso I, alínea "I", §§ 8º e 9º, da Resolução BCB nº 199, de 11 de março de 2022.	2.315.241	2.327.908	2.276.246	2.215.710	2.192.818
3	Patrimônio de Referência (PR)	3.580.035	3.729.385	3.726.075	3.684.789	3.635.510
3a	Patrimônio de Referência (PR) considerando a apuração do Capital Principal conforme linha 1a	3.231.090	3.205.968	3.202.657	3.161.372	3.112.093
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
3b1	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente considerando o PR conforme linha 3a	-	-	-	-	-
3c	Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA) - valores						
4	RWA total	29.591.813	28.171.313	28.373.463	28.955.060	29.750.425
4b	RWA corresponde à linha 4 deduzindo, conforme aplicável, o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4º ponderado pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR) estabelecido no art. 82-A, ambos os comandos da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	29.242.869	27.647.897	27.850.047	28.431.643	29.227.008
Capital regulamentar como proporção do RWA						
5	Índice de Capital Principal (ICP) (%)	8,61%	9,72%	9,46%	9,46%	9,07%
5a	Índice de Capital Principal (ICP) considerando: - Numerador: corresponde à linha 1a - Denominador: corresponde à linha 4b	7,52%	8,01%	7,75%	7,75%	7,40%
6	Índice de Nível 1 (%)	9,00%	10,12%	9,87%	9,87%	9,46%
6a	Índice de Nível 1, considerando: - Numerador: corresponde à linha 2a - Denominador: corresponde à linha 4b	7,92%	8,42%	8,17%	8,17%	7,79%
7	Índice de Basileia (%)	12,10%	13,24%	13,38%	12,73%	12,22%
7a	Índice de Basileia, considerando: - Numerador: corresponde à linha 3a - Denominador: corresponde à linha 4b	11,05%	11,60%	11,50%	11,50%	11,12%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA						
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
9	Adicional de Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	ACP total (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	0,50%	1,62%	1,37%	1,00%	0,60%
12a	Margem excedente de Capital Principal (%) considerando o Capital Principal conforme linha 1a	-2,50%	-0,24%	-2,50%	1,00%	0,60%
Razão de Alavancagem (RA)						
13	Exposição total	48.720.917	47.287.867	47.114.274	47.314.320	51.776.173
13a	Exposição total corresponde à linha 13 deduzindo, conforme aplicável, o valor referente ao inciso XII do caput do art. 4º da Resolução 229, de 12 de maio de 2022.	48.720.917	47.287.867	47.114.274	47.314.320	51.776.173
14	RA (%)	5,47%	6,03%	5,94%	5,79%	5,25%
14a	RA considerando: - Numerador: corresponde à linha 2a - Denominador: corresponde à linha 13a	4,75%	4,92%	4,83%	4,68%	4,24%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)						
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	4.183.150.221	5.942.052.903	5.792.986.173	6.221.070.028	2.668.361.449
16	Total de saídas líquidas de caixa	1.474.989.061	947.646.976	1.166.058.080	1.062.674.230	972.066.911
17	LCR (%)	283,61%	627,03%	496,80%	585,42%	274,50%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)						
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)	NA	NA	NA	NA	NA
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)	NA	NA	NA	NA	NA
20	NSFR (%)	NA	NA	NA	NA	NA

Tabela OV1 - Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

	RWA		Requerimento mínimo de PR
	a	b	c
	Mar 26	Dez 25	Mar 26
1 Risco de Crédito - tratamento mediante abordagem padronizada	25.452.402	25.085.750	2.036.192
1 Risco de crédito em sentido estrito	17.069.748	13.087.789	1.365.580
2 Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	25.452.402	25.085.750	2.036.192
6 Risco de crédito de contraparte (CCR)	8.296.539	10.189.590	663.723
7 Do qual: mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)			
7a Do qual: mediante uso da abordagem CEM	8.296.539	10.189.590	663.723
9 Do qual: mediante demais abordagens			
10 Acréscimo relativo ao ajuste associado à variação do valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA)	-	-	-
12 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
13 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo			
14 Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados			
16 Exposições de securitização - requerimento calculado mediante abordagem padronizada			
25 Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	86.115	1.808.371	6.889
20 Risco de mercado	199.379	187.613	15.951
21 Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	199.379	187.613	15.951
22 Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)			
24 Risco operacional	3.940.032	3.100.100	315.203
27 Total (2+6+10+12+13+14+16+25+20+24)	29.591.813	28.373.463	2.367.345

Tabela CR1 - Qualidade creditícia das exposições

	a	b	c	c	c	g
	Valor bruto:		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor líquido (a+b-c)
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal				
1 Concessão de crédito	1.453.128	22.788.118	1.581.198	1.581.198	-	22.660.048
2 Títulos de dívida	-	15.499.559	-	-	-	15.499.559
2a dos quais: títulos soberanos nacionais	-	11.983.071	-	-	-	11.983.071
2b dos quais: outros títulos	-	3.516.488	-	-	-	3.516.488
3 Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	77.670	5.678.174	16.686	16.686	-	5.739.158
4 Total (1+2+3)	1.530.798	43.965.851	1.597.884	1.597.884	-	43.898.765

Tabela CR2 - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

	Total
1 Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	1.390.218
2 Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	513.536
3 Valor das operações reclassificadas para curso normal	(48.901)
4 Valor da baixa contábil por prejuízo	(305.541)
5 Outros ajustes	(18.514)
6 Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	1.530.798

Tabela MR1 - Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Fatores de risco	RWAMPAD	
	Mar 26	Dez 25
1 Taxas de juros	152.546	168.554
1a Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)	132.905	160.543
1b Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)	-	-
1c Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)	-	-
1d Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)	-	-
Ajuste associado ao valor dos derivativos em decorrência de variação da qualidade creditícia da contraparte (CVA) RWACVA	19.641	8.011
2 Preços de ações (RWAACS)	86	23
3 Taxas de câmbio (RWACAM)	46.747	41.881
4 Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)		
9 Total	199.379	210.458

Em atendimento ao disposto na Resolução BCB Nº 111, informamos que não foram realizadas reclassificações de instrumentos para a carteira de negociação ou para carteira bancária no trimestre atual.

Tabela OR2 - Composição do Indicador de Negócios (BI)

		a	b	c
		T	T - 1	T - 2
BI e componentes				
1	Componente de juros, arrendamento mercantil e participações (ILDC)	1.036.056		
1a	Receita de juros e arrendamento mercantil (II)	10.923.234	11.713.476	8.719.457
1b	Despesa de juros e arrendamento mercantil (IE)	- 8.086.972	- 6.718.987	- 6.334.186
1c	Ativos geradores de juros (IEA)	37.575.400	37.501.283	33.860.941
1d	Receitas de participações (DI)	253.253	202.289	201.530
2	Componente de serviços (SC)	1.732.103		
2a	Receita de serviços (FI)	135.183	159.896	223.411
2b	Despesa de serviços (FE)	- 1.026.455	- 1.134.098	- 961.214
2c	Outras receitas operacionais (OOI)	196.645	29.300	55.770
2d	Outras despesas operacionais (OOE)	- 729.801	- 582.735	- 762.005
3	Componente financeiro (FC)	882.967		
3a	Resultado líquido da carteira de negociação (NTB)	156.622	- 28.569	17.522
3b	Resultado líquido da carteira bancária (NBB)	- 400.023	- 1.606.433	439.731
4	Indicador de Negócios (BI)	3.651.126		
5	Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	438.135		
Divulgação relativa ao BI				
6c	Receitas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	0,00	0,00	0,00
6d	Despesas referentes a serviços de pagamento excluídos do SC	0,00	0,00	0,00

Tabela OR3 - requerimento de capital para o risco operacional

		a
Tabela OR3: Requerimento de capital para o risco operacional		
1	Indicador de Negócios Ponderado (BIC)	438.135
2	Multiplicador de Perdas Internas (ILM)	1
3	Requerimento de capital para o risco operacional	438.135
4	RWAOPAD	3.940.032